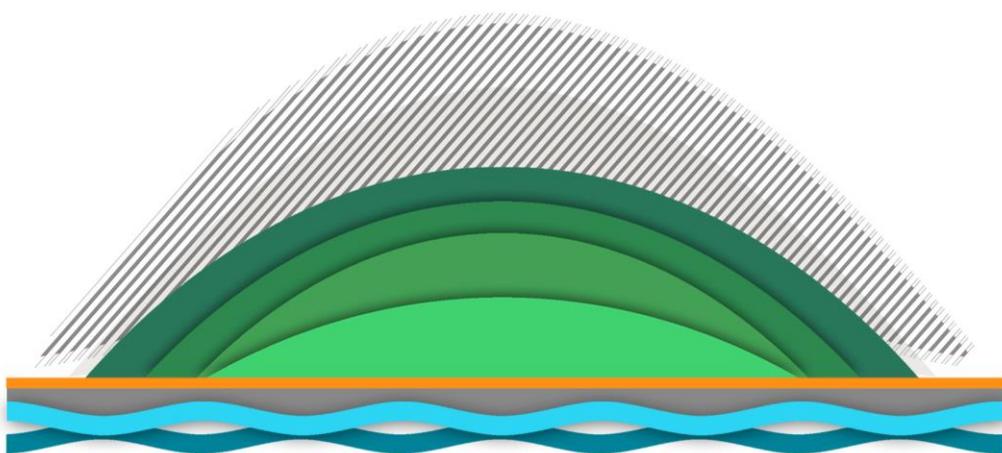




PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE



UNIDADE DE EXECUÇÃO DA PRAIA FORMOSA

a requalificação do espaço público

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



Divisão de Planeamento Estratégico
Planeamento e Ordenamento

Versão Final

OUTUBRO 2023

Esta página foi deixada em branco propositadamente

CONTEÚDO

1. Enquadramento.....	4
2. Discussão pública	6
3. Análise e Ponderação das Participações	7
3.1 Indicadores.....	7
3.2 Metodologia	8
3.3 Participação Pública – Balanço Final	9
3.4 Ponderação das Participações e Proposta de Decisão.....	13
3.4.1 Critérios Ponderação às participações na Discussão Pública.....	13
3.4.2 Apreciação e Ponderação das Participações da Discussão Pública.....	14
4. Acertos suscitados pelo Período de Participação Pública.....	75
5. Síntese Conclusiva.....	77
6. Anexos.....	78

1. Enquadramento

O presente documento constitui o Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa (UE-PF), enquanto procedimento devido, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua atual redação, que desenvolve as bases da política pública de solos, ordenamento do território e de urbanismo da Região Autónoma da Madeira, contida na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e define o respetivo Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT).

É incumbência do município promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas pela câmara municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei. Nesse pressuposto, e conforme estabelecido no Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF), cuja aprovação foi publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) II série, n.º 53, de 5 de abril de 2018 e no Diário da República (DR) II série, n.º 68, de 6 de abril de 2018, nomeadamente no n.º 2, do seu artigo 87.º, a execução do PDMF deve processar-se no âmbito de unidades de execução delimitadas por iniciativa da Câmara Municipal.

Tendo em conta o disposto no PDMF e o programa urbanístico apresentado para a área, considera a Câmara Municipal do Funchal oportuna a delimitação de uma unidade de execução dentro da UOPG Frente Mar Poente e da Unidade de Intervenção Especial da Praia Formosa (UIE 10), que se encontra em conformidade com os princípios definidores dos objetivos operacionais constantes da alínea j) do artigo 92º do PDMF, e identificada na Planta de Ordenamento III.

Apesar da área objeto de intervenção estar abrangida no PDMF pela 'UIE 10 – Praia Formosa' e pela 'UOPG 04 – Frente Mar Poente', a delimitação de unidades de execução está sujeita a acertos e ajustes, decorrentes de adaptações de escala e de precisão de cadastro. Nesse pressuposto, a proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa corresponde à área a sujeitar a intervenção urbanística

Esta proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa tem como principal objetivo assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, através de uma proposta de ocupação do solo que promova a execução de operações urbanísticas e a qualificação do espaço público, que se deseje com características de unidade e autonomia urbanísticas e em cumprimento dos requisitos legais exigíveis, compatibilizando o interesse público e privado.

2. Discussão pública

Após a aprovação da deliberação da delimitação preliminar da Unidade de Execução da Praia Formosa e Programa Urbanístico Base, elementos complementares e peças desenhadas, em reunião de câmara a 27 de julho de 2023, tornou-se necessário promover um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, e por um período não inferior a 20 dias (artigo 71.º e artigo 122.º do SRGT).

Essa divulgação, foi promovida através do Aviso n.º 403/2023, publicado a 31 de julho, no número 142 da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) pelo prazo de 20 dias úteis, com início a partir do 6.º dia útil. Após publicação no JORAM, foi anunciado que o período de discussão pública teria início a 9 de agosto e termo a 7 de setembro de 2023, conforme o edital 585/2023 do Município do Funchal de 1 de agosto de 2023, após retificação do edital 580/2023.

A divulgação da abertura do procedimento de discussão pública também foi oficializada através da publicação dos editais municipais nos dois principais diários regionais, neste caso no “Jornal da Madeira” e no “Diário de Notícias da Madeira”, bem como na página da internet do município, explicitando o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta de Unidade de Execução. Também foi facultada a possibilidade de promover o esclarecimento direto dos interessados, nas instalações do município, num horário estipulado para o efeito e com os meios disponíveis, através dos técnicos, mediante marcação prévia.

Findo o período de discussão pública, o município procedeu à ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento recebidos, apresentando as respostas devidas às participações, nos pressupostos do artigo 71.º do SRGT, sendo que esses contributos constam neste relatório de ponderação da discussão pública.

3. Análise e Ponderação das Participações

3.1 Indicadores

Âmbito de Participação:

- Sugestão
- Observação
- Reclamação
- Pedido de Esclarecimento

Temas Chave:

- Rede viária e Mobilidade Urbana
- Rede de infraestruturas no subsolo
- Saneamento Básico
- Edificabilidade e Parâmetros urbanísticos
- Espaço Público, Lazer e Lúdico-Desportivo
- Ambiente e Proteção
- Orla Costeira
- Outros Assuntos

Referências específicas:

- Sobrecarga na rede de saneamento básico
- Sobrecarga do tráfego automóvel (Acessos / Circulação)
- Circulação pedonal com mobilidade reduzida
- Estacionamento
- Alterações climáticas e à subida do nível do mar
- Avaliação/impacto ambiental
- Consolidação das escarpas / instabilidade arribas
- POCMAD
- Excesso de Volumetria de Construção (9 Pisos)
- Ciclovia

3.2 Metodologia

Durante o período de participação (9 de agosto a 7 de setembro), 20 dias úteis, esteve disponível um *website* – praiiformosa.funchal.pt – que incluiu uma inovadora plataforma de submissão da participação online (Anexos 10 e 11). Todos os documentos processuais do procedimento, bem como as peças escritas e desenhadas, incluindo todas as plantas da Unidade de Execução, estiveram disponíveis para consulta.

A utilização de uma plataforma online permitiu a submissão de participações da Unidade de Execução da Praia Formosa, agilizou a recolha e análise dos dados submetidos e possibilitou também a georreferenciação da localização das participações.

Uma vez que esta plataforma permitiu uma participação disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, e uma vez que todas as participações foram feitas por esta via, o período de participação passou na prática a ser de 30 dias e não apenas os 20 dias úteis se fossem feitas através dos meios tradicionais e presenciais.

Para isso bastava aceder ao site www.praiiformosa.funchal.pt, selecionar Participação Pública Online e prontamente a informação estava disponível através do acesso a um dashboard onde foram disponibilizados dados sobre a georreferenciação dos espaços propostos e o número de participações realizadas.

Esteve também disponível informação acerca do objeto da participação – quantas sugestões, reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento deram entrada. Os munícipes puderam também anexar ficheiros e/ou documentos que achassem necessários e pertinentes à discussão pública da Unidade de Execução – Praia Formosa (Anexo 13).

Durante o mesmo período e por marcação prévia, esteve aberto um espaço projetado para a consulta pública e discussão pública da Unidade de Execução da Praia Formosa, no Edifício 2000 na Avenida Calouste Gulbenkian nº 10, 1º andar (Anexo 14), em um ambiente interativo e inclusivo onde os munícipes tinham acesso a uma exposição detalhada sobre o projeto, e onde estavam disponíveis para consulta as versões digitais e físicas. As marcações poderiam ser feitas através da Loja do Município de Segunda a Sexta-feira das 8h30 às 17h30 e através do Contact Center (291 211 000) todos os dias, de Segunda-feira a Domingo, das 08h00 às 22h00.

3.3 Participação Pública – Balanço Final



Nº de participações
Total

94



Nº de **visitas**
ao site da UE

1164



Maior nº de Participações
em um só dia (07/09/23)

40

Tabela 1 - Nº de Participações



Nº de consultas
online

596



Nº de consultas
presenciais

03



Nº de participações
online (formato digital)

94



Nº de participações
presenciais (em papel)

00

Tabela 2 - Nº de consultas

Foram registadas 94 participações durante o período de participação (9 de agosto a 7 de setembro), num registo de 100% em formato digital através da plataforma online criada pelo Departamento de Planeamento Estratégico, onde estavam igualmente disponíveis para consulta online todos os elementos escritos e desenhados que foram consultados 596 vezes, onde o formato digital e as novas tecnologias vingaram sobre o formato presencial visto que apenas foram registadas 3 visitas ao local de exposição e consulta para audiências e devidos esclarecimentos. Outra nota de registo é o facto de a maior incidência das participações e consultas terem sido registadas nos dois primeiros e dois últimos dias do período de participação.

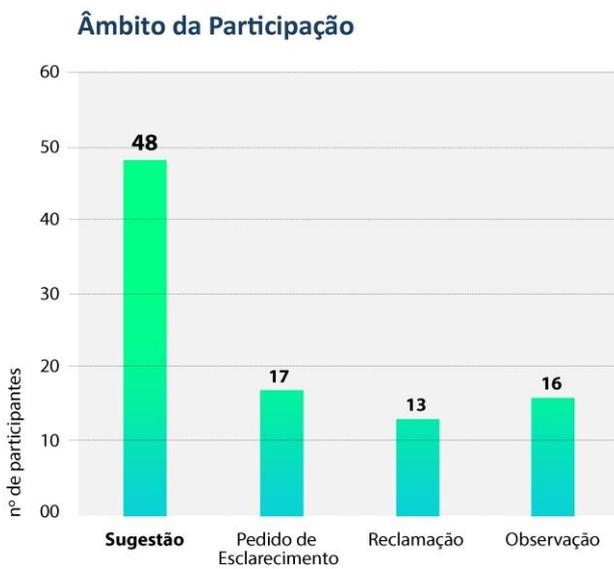


Gráfico 1 - Âmbito da Participação

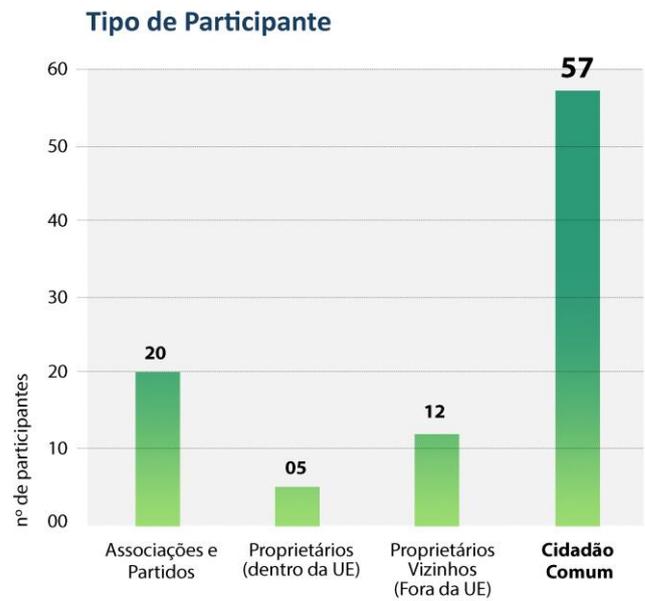


Gráfico 2 - Tipo de Participante

Das 94 participações elegíveis, cerca de 50% foram sugestões, os outros 50% foram distribuídos entre pedidos de esclarecimentos, reclamações e observações. O participante mais frequente foi o cidadão comum, em cerca de 61%, onde o grande tema de preocupação e interesse incidiram sobre o espaço público.

1.

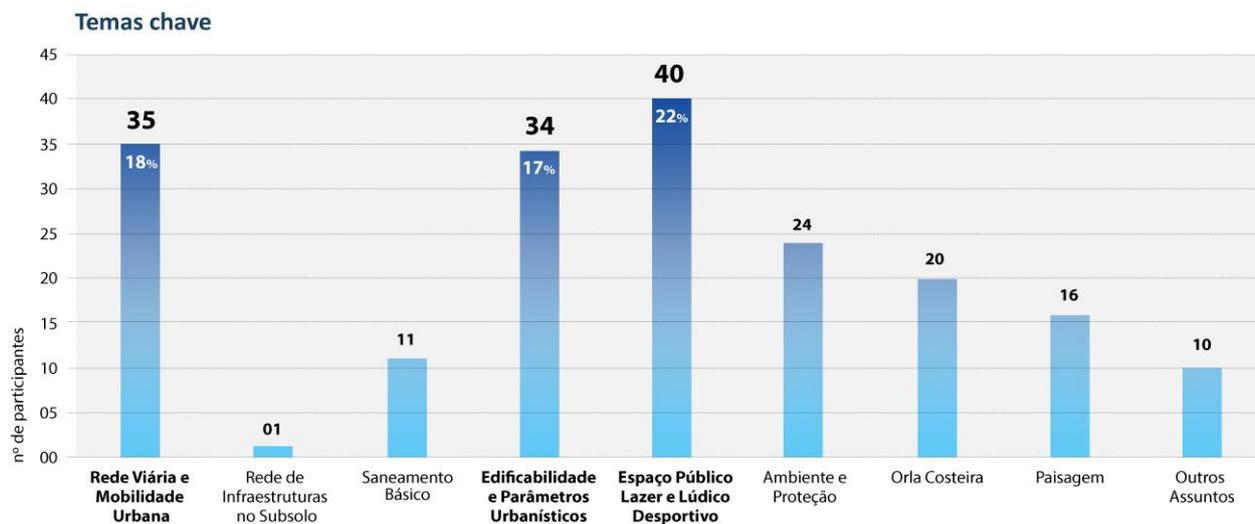


Gráfico 3 - Temas chave mais abordados pelos participantes

Total: 191

Num total de 191 incidências nos temas chave, 109 foram repartidas pelos três temas mais abordados (rede viária; edificabilidade e parâmetros urbanísticos; espaço público lazer e lúdico desportivo), o que dá um total de 57% de incidência.

2.

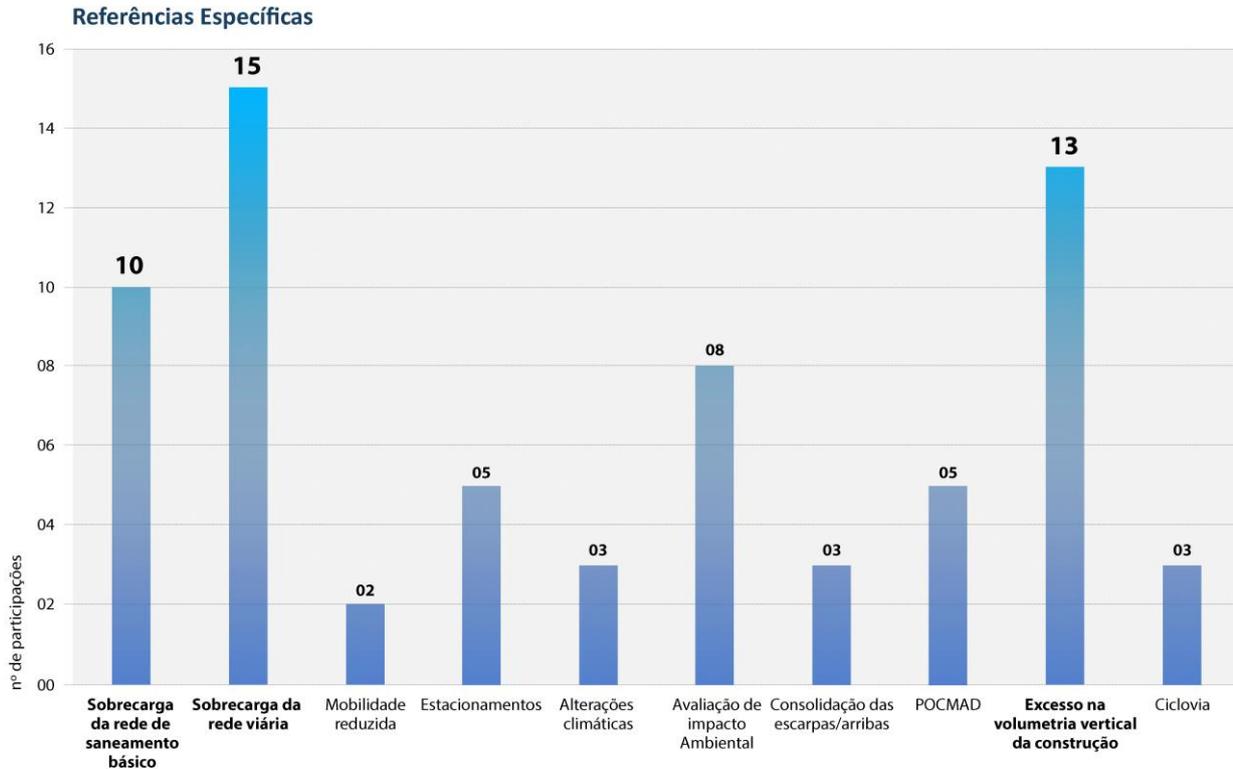


Gráfico 4 - Referências específicas mais abordadas pelos participantes

Total: 67

Num total de 67 referências específicas com mais incidência, 38 foram repartidas pelas três referências mais abordadas (sobrecarga da rede viária; excesso na volumetria vertical; sobrecarga na rede de saneamento básico), o que dá um total de 57% de incidência.

Conclusão:

De acordo com os indicadores recolhidos da participação pública, verificamos que no respeitante aos temas chaves a maior participação incide no “Espaço Público Lazer e Lúdico Desportivo” com 22%, em 2º lugar com 18%, ficou o tema “Sobrecarga da Rede Viária”, e em 3º lugar a “Edificabilidade e Parâmetros Urbanísticos” com 17%. Verificamos nestes 3 temas 57% das participações.

3.4 Ponderação das Participações e Proposta de Decisão

3.4.1 Critérios Ponderação às participações na Discussão Pública

Com o objetivo de se proceder a uma análise e tratamento equitativo de todas as participações recebidas, adotou-se uma metodologia de apreciação e ponderação individualizada, tendo por base os critérios e objetivos subjacentes à proposta da UE-PF.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o disposto no nº 3 do artigo 71.º do SRGT, a Câmara Municipal deve ponderar todas as participações, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Pelo quadro legal em vigor todas as participações são objeto de resposta, mesmo as que não se enquadram no disposto no nº 3 do artigo 71.º do Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT).

Nesse sentido o critério de ponderação adotado, foi a conjugação entre as alíneas a), b) e c) do nº 3 do artigo 71.º do SRGT com os pontos estabelecidos que regulam o Programa Urbanístico Base.

3.4.2 Apreciação e Ponderação das Participações da Discussão Pública

Referência	UE-PF.001
Entrada	CMF.DPO 46933/2023
Data	08/08/2023
Tipo de Participação	Teste
Objeto da Participação	Foi feito por este serviço uma participação online para testar o sistema.

Referência	UE-PF.002
Entrada	CMF.DPO 40931/2023
Data	09/08/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>1-Propõe a manutenção do número de estacionamentos isentos de pagamento na via pública.</p> <p>-Criação de 1000 lugares de estacionamento tarifados.</p> <p>-Deve ser considerada a existência de pelo menos 50 estacionamentos para motociclos, perto da promenade.</p> <p>2-Sugere também a criação de espaços gratuitos para a prática desportiva, com infraestruturas de apoio.</p> <p>3- Propõe como compensação o aumento do número de pisos a construir para 10.</p>

Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Estacionamentos isentos de pagamento na via pública, criação de 1000 lugares de estacionamento tarifados e 50 lugares para motociclos.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.5.2 – “Estacionamentos Públicos rotativos”, do programa urbanístico base.</p> <p><i>2-Sugere também a criação de espaços gratuitos para a prática desportiva, com infraestruturas de apoio</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.</p> <p><i>3 - Aumento do Número de Pisos para 10</i></p>
---------------------	--

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.1 – “Planta de Ordenamento I” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros Urbanísticos aplicáveis na área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.003
Entrada	CMF.DPO 41406/2023
Data	11/08/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>Sugere a possibilidade de construção de mais pisos nos edifícios, atendendo a que tal não traria impacto visual;</p> <p>Prolongamento da ciclovia, permitindo a sua futura conexão com a promenade.</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Possibilidade de construção de mais pisos.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.1 – “Planta de Ordenamento I” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros Urbanísticos aplicáveis na área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.</p> <p><i>2 - Prolongamento da ciclovia, permitindo a sua futura conexão com a promenade.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.</p>
Referência	UE-PF.004
Entrada	CMF.DPO 41602/2023
Data	13/08/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>Propõe a criação de uma área destinada à prática desportiva, com equipamentos de manutenção física, bem como a criação de um parque infantil com zonas de sombra</p>
Ponderação/Resposta	<p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.</p>

Referência	UE-PF.005
Entrada	CMF.DPO 41861/2023
Data	15/08/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>1-Sugere a criação de espaço verde e de um parque aquático.</p> <p>2-Propõe a introdução de sistemas de iluminação sustentável, por questões de ecologia, sem descuidar a segurança.</p> <p>3-Solicita o reforço das carreiras de transporte público, sobretudo durante a época balnear.</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Criação de espaço verde e de um parque aquático.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.</p> <p>2-Propõe a introdução de sistemas de iluminação sustentável, por questões de ecologia, sem descuidar a segurança. A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.</p> <p>3 - <i>Reforço das carreiras de transporte público, sobretudo durante a época balnear.</i> A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.</p>
Referência	UE-PF.006
Entrada	CMF.DPO 42865/2023
Data	16/08/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>Sugere a criação de uma rotunda a oeste da zona de intervenção, bem como a supressão de uma das vias para evitar o estacionamento irregular, sugerindo para esse espaço a criação de um corredor arbóreo para proporcionar sombra e mitigar o calor.</p> <p>Propõe também o aumento da área pedonal e a extensão da ciclovia até à promenade.</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Sugere a criação de uma rotunda a oeste da zona de intervenção, bem como a supressão de uma das vias para evitar o estacionamento irregular, sugerindo para esse espaço a criação de um corredor arbóreo para proporcionar sombra e mitigar o calor.</i></p>

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

2 - Propõe também o aumento da área pedonal e a extensão da ciclovia até à promenade.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.007
Entrada	CMF.DPO 42866/2023
Data	16/08/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	Sugere a plantação de árvores no separador central que divide a ciclovia do caminho pedonal, de modo a proporcionar mais sombra.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.008
Entrada	CMF.DPO 42867/2023
Data	16/08/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	Sugere a plantação de árvores no separador central que divide a ciclovia do caminho pedonal, de modo a proporcionar mais sombra. Alega que a existência de árvores de porte maior, proporcionam mais sombra e a restante vegetação necessitará de menos dispêndio de água.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos complementares”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.009
Entrada	CMF.DPO 42170/2023
Data	16/08/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>Propõe a criação de uma marina, enquanto equipamento escasso na região.</p> <p>Também alega, enquanto morador, que a fluidez do tráfego é reduzida, sobretudo no período de verão, pelo que será importante reformular a rede viária no local.</p> <p>O requerente propõe que a construção de edifícios não ultrapasse os cinco pisos, de modo a não comprometer a vista dos edifícios pré-existentes.</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Propõe a criação de uma marina, enquanto equipamento escasso na região.</i> A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de Execução da Praia Formosa.</p> <p><i>2 - Também alega, enquanto morador, que a fluidez do tráfego é reduzida, sobretudo no período de verão, pelo que será importante reformular a rede viária no local.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.</p> <p><i>3 - O requerente propõe que a construção de edifícios não ultrapasse os cinco pisos, de modo a não comprometer a vista dos edifícios pré-existentes.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.1 – “Planta de Ordenamento I” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.</p>
Referência	UE-PF.010
Entrada	CMF.DPO 42171/2023
Data	17/08/2023
Tipo de Participação	Reclamação
Objeto da Participação	Opõe-se à criação de um presumível túnel, alegando que tal induziria a mais tráfego automóvel e comprometeria a estrutura dos edifícios existentes. Também reforça o seu argumento com o aumento dos níveis

de poluição sonora, associados a eventuais soluções de acalmia de tráfego, nomeadamente guias sonoras.

Ponderação/Resposta [A resposta à sua participação, poderá ser esclarecida no desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.](#)

Referência **UE-PF.011**

Entrada CMF.DPO 42523/2023

Data 19/08/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Sugere a criação de um campo de futebol com infraestruturas de apoio.

Ponderação/Resposta [A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.](#)

Referência **UE-PF.012**

Entrada CMF.DPO 42678/2023

Data 22/08/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Propõe o alargamento da promenade e a criação de uma faixa para cidadãos com mobilidade reduzida, de modo a evitar o conflito na circulação com bicicletas.

Ponderação/Resposta [A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.](#)

Referência **UE-PF.013**

Entrada CMF.DPO 42868/2023

Data 22/08/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Sugere que o equipamento de estacionamento para bicicletas, previsto nos pontos 8, seja do tipo Sheffield, por ser um suporte seguro e que não danifica o material.

Ponderação/Resposta A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.

Referência **UE-PF.014**

Entrada CMF.DPO 42869/2023

Data 22/08/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Propõe a criação de uma ciclo rotunda, sobretudo para promover uma circulação segura.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.015**

Entrada CMF.DPO 43003/2023

Data 24/08/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação 1-Sugere que seja criado um parque/jardim, com equipamentos desportivos e espaços de lazer, de acesso público.
2-Também refere que os acessos ao mar devem ser melhorados e mais mantidos.

Ponderação/Resposta 1 - Sugere que seja criado um parque/jardim, com equipamentos desportivos e espaços de lazer, de acesso público.
A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.
2 - Também refere que os acessos ao mar devem ser melhorados e mais mantidos.
A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.016
Entrada	CMF.DPO 43423/2023
Data	24/08/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	<p>1-Solicita esclarecimentos quanto à altura prevista para os edifícios a construir na área em apreço.</p> <p>Solicita esclarecimentos quanto à altura prevista para os edifícios a construir na área em apreço.</p> <p>2-O participante também revela preocupações quanto ao saneamento básico e aos maus odores existentes, estando previsto um aumento do número de habitações no local.</p> <p>3-Questiona se estão previstas melhorias na circulação pedonal, sobretudo para cidadãos com mobilidade reduzida.</p> <p>4-Revela também preocupações quanto aos transtornos decorrentes das obras, sendo que também questiona o porquê de a área em questão ter sido pouco intervencionada nos últimos anos.</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Solicita esclarecimentos quanto à altura prevista para os edifícios a construir na área em apreço.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.1 – “Planta de Ordenamento I” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base.</p> <p><i>2 - O participante também revela preocupações quanto ao saneamento básico e aos maus odores existentes, estando previsto um aumento do número de habitações no local.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.</p> <p><i>3 - Questiona se estão previstas melhorias na circulação pedonal, sobretudo para cidadãos com mobilidade reduzida.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.</p> <p><i>4 - Revela também preocupações quanto aos transtornos decorrentes das obras, sendo que também questiona o porquê de a área em questão ter sido pouco intervencionada nos últimos anos.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.8 – “Faseamento e prazos de execução”, do programa urbanístico base.</p>

Referência	UE-PF.017
Entrada	CMF.DPO 43429/2023
Data	24/08/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	Propõe que no terreno a nascente seja criada um parque aquático e uma marina. Também defende que não devem ser edificados prédios com mais de 5 pisos.
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Propõe que no terreno a nascente seja criada um parque aquático e uma marina.</i> A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de Execução da Praia Formosa.</p> <p><i>2- Defende que não devem ser edificados prédios com mais de 5 pisos.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.1 – “Planta de Ordenamento I” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base.</p>
Referência	UE-PF.018
Entrada	CMF.DPO 43615/2023
Data	28/08/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	Solicita esclarecimento quanto à contabilização ou não da área de varandas no total de área de construção.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” do programa urbanístico base.
Referência	UE-PF.019
Entrada	CMF.DPO 43616/2023
Data	28/08/2023
Tipo de Participação	Reclamação

Objeto da Participação

1-O participante, enquanto utilizador da Praia Formosa, opõe-se à construção de um dos empreendimentos, alegando que o acesso à orla costeira está muito condicionado e esta área continua a ser de acesso gratuito.
 2-Defende que na área destinada ao empreendimento deve ser construído um parque/jardim, em vez de empreendimentos imobiliários, que trarão danos ambientais.
 3-Também argumenta que a Unidade de Execução desrespeita o Plano Diretor Municipal
 4-Preocupação com a subida do nível do mar entre outros efeitos das alterações climáticas.

Ponderação/Resposta

1 - O participante, enquanto utilizador da Praia Formosa, opõe-se à construção de um dos empreendimentos, alegando que o acesso à orla costeira está muito condicionado e esta área continua a ser de acesso gratuito.
 A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” e no ponto no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base.

2 - Defende que na área destinada ao empreendimento deve ser construído um parque/jardim, em vez de empreendimentos imobiliários, que trarão danos ambientais.
 A resposta à sua participação, enquadra no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

3 - Também argumenta que a Unidade de Execução desrespeita o Plano Diretor Municipal.
 A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” e no ponto no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base.

4 - Preocupação com a subida do nível do mar entre outros efeitos das alterações climáticas.
 A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5 – “Conformidade com os instrumentos de Gestão territorial e normas legais e regulamentares”.

Referência UE-PF.020

Entrada CMF.DPO 43990/2023

Data 29/08/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação

1-Alega que o índice de construção admitido para o local é excessivo, contribuindo para a indução do tráfego, numa zona que já apresenta problemas de mobilidade.
2-Também refere que será necessário adotar soluções para as águas residuais.
3-Defende que o litoral do concelho já está massificado e que nesta área deveriam ser equacionados projetos adaptados às alterações climáticas e à subida do nível do mar.

Ponderação/Resposta

1 - Alega que o índice de construção admitido para o local é excessivo, contribuindo para a indução do tráfego, numa zona que já apresenta problemas de mobilidade.
A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

2 - Também refere que será necessário adotar soluções para as águas residuais.
A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

3 - Defende que o litoral do concelho já está massificado e que nesta área deveriam ser equacionados projetos adaptados às alterações climáticas e à subida do nível do mar.
A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” e no ponto 5 – “Conformidade com os instrumentos de Gestão territorial e normas legais e regulamentares”, do programa urbanístico base.

Referência UE-PF.021

Entrada CMF.DPO 44314/2023

Data 30/08/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação

Sugere que na área de intervenção seja construído um parque aquático ou uma marina, bem como um espaço para realização de espetáculos ao ar livre.
Também argumenta que os prédios a construir não devem ter mais de 5 pisos, com vista a garantir um enquadramento paisagístico equilibrado.
Alerta para as questões de saneamento básico.

Ponderação/Resposta

1 - Sugere que na área de intervenção seja construído um parque aquático ou uma marina, bem como um espaço para realização de espetáculos ao ar livre.

A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.

2 - Também argumenta que os prédios a construir não devem ter mais de 5 pisos, com vista a garantir um enquadramento paisagístico equilibrado.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.1 – “Planta de Ordenamento I” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base.

3 - Alerta para as questões de saneamento básico.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.022**

Entrada CMF.DPO 44324/2023

Data 01/09/2023

Tipo de Participação Reclamação

Objeto da Participação

1-O participante alega que o interesse público não está salvaguardado através deste instrumento de ordenamento do território.

2-Refere a inexistência de uma avaliação ambiental estratégica.

3-O PDM é violado nos índices de construção ou zonas verdes.

4-O responsável pela participação anexa à sua reclamação uma “descrição sumária” de um geosítio da Praia Formosa, com o código de geosítio “F02”, da categoria temática “Vulcanologia e Litologia”.

Ponderação/Resposta

1 - O participante alega que o interesse público não está salvaguardado através deste instrumento de ordenamento do território.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 1 – “Introdução e Enquadramento Legal”, do programa urbanístico base.

2 - Refere a inexistência de uma avaliação ambiental estratégica.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

3 - O PDM é violado nos índices de construção ou zonas verdes.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.1 – “Planta de Ordenamento I” do programa urbanístico base.

4 - O responsável pela participação anexa à sua reclamação uma “descrição sumária” de um geossítio da Praia Formosa, com o código de geossítio “F02”, da categoria temática “Vulcanologia e Litologia”.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II” do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.023
Entrada	CMF.DPO 44755/2023
Data	01/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>1-A participante refere que a Praia Formosa é um geossítio que não suporta 7 edifícios de 9 andares.</p> <p>2-Defende boas acessibilidades, jardins e espaços para atividades físicas.</p> <p>3-Entende que o projeto apresentado não é adequado e reforça que a cidade já possui hotéis e residências de luxo suficientes.</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - A participante refere que a Praia Formosa é um geossítio que não suporta 7 edifícios de 9 andares.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.1 – “Planta de Ordenamento I” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base.</p> <p><i>2 - Defende boas acessibilidades, jardins e espaços para atividades físicas.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.</p> <p><i>3 - Entende que o projeto apresentado não é adequado e reforça que a cidade já possui hotéis e residências de luxo suficientes.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 1 – “Introdução e enquadramento legal” e o ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” do programa urbanístico base.</p>
Referência	UE-PF.024
Entrada	CMF.DPO 44767/2023
Data	02/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>A entidade participante solicita a criação de um ou mais espaços para a prática das modalidades de areia.</p> <p>Reforça a sua sugestão através de anexos que demonstram várias solicitações que têm vindo a ser efetuadas junto das entidades públicas para dignificar a prática do futevôlei. Para o efeito, sugerem a criação de uma infraestrutura definitiva e bem dimensionada, para que possam desenvolver diariamente a sua atividade.</p>

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.025**

Entrada CMF.DPO 45768/2023

Data 03/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Solicita a criação de um complexo desportivo para a prática de desportos de areia, nomeadamente a futevólei, voleibol e ténis. Alega que o Funchal é das poucas cidades europeias onde não existem campos de areia para a prática deste tipo de modalidades. Reforça a importância da sugestão com os benefícios do desporto para a saúde dos praticantes.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.026**

Entrada CMF.DPO 44772/2023

Data 03/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Propõe a criação de pelo menos um campo para a prática de futevólei, entre outros desportos de prática na areia.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.027**

Entrada CMF.DPO 44776/2023

Data 03/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Sugere a criação de um campo de futevólei.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.028**

Entrada CMF.DPO 45763/2023

Data 03/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Propõe a criação de um espaço desportivo para a prática de desportos de praia e areia, como futevólei, voleibol, futebol de praia, entre outros.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.029**

Entrada CMF.DPO 45773/2023

Data 03/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Sugere a criação de um campo de areia para a prática de futevólei.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.030**

Entrada CMF.DPO 45801/2023

Data 03/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Considera importante a inclusão de campos de futevólei e voleibol de praia, uma vez que não existem espaços no Funchal que permitam a prática dessas atividades.

Ponderação/Resposta [A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.](#)

Referência **UE-PF.031**

Entrada CMF.DPO 45809/2023

Data 03/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Sugere a criação de um campo para a prática desportiva de futevólei.

Ponderação/Resposta [A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.](#)

Referência **UE-PF.032**

Entrada CMF.DPO 44890/2023

Data 03/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Propõe a criação de um campo para a prática de desportos de praia de areia, alegando que não existe nenhum na cidade do Funchal.

Ponderação/Resposta [A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.](#)

Referência **UE-PF.033**

Entrada CMF.DPO 45845/2023

Data 03/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Sugere a criação de pelo menos um campo para a prática de futevólei.

Ponderação/Resposta [A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.](#)

Referência	UE-PF.034
Entrada	CMF.DPO 44919/2023
Data	03/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	Propõe a construção de um complexo desportivo de areia com diversos campos para a prática de futevólei e voleibol de praia, considerando que atividade desportiva é benéfica para os seus praticantes.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.
Referência	UE-PF.035
Entrada	CMF.DPO 44920/2023
Data	04/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	Sugere que o coroamento dos edifícios a construir a sul da estrada de acesso aos terrenos da praia formosa não ultrapassem a cota de implantação da referida estrada junto à bifurcação da mesma, de forma a não tapar a visibilidade dos blocos residenciais para a frente de mar não criando cortina de obstáculo à luz solar disponível ao longo do dia e desvalorização do parque edificado.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.
Referência	UE-PF.036
Entrada	CMF.DPO 45320/2023
Data	04/09/2023
Tipo de Participação	Observação

Objeto da Participação

1-Denuncia erro gravíssimo que foi a construção de um enrocamento que liga o pequeno ilhéu (leixão) a um segmento da praia Formosa, que influencia e muito nos movimentos naturais das areias e sedimentos que “alimentam” a praia.

2-Denuncia um verdadeiro crime ambiental que foi a construção da promenade em cima da crista da berma da Antepraia, considerando uma atitude irresponsável do governo e uma espécie de sentença de morte da Praia Formosa.

3-Chamam a atenção que a zona costeira é uma zona de risco, e por essa razão não pode ser abandonada a interesses particulares ou empreendimentos urbanísticos.

Ponderação/Resposta

1 - Denuncia erro gravíssimo que foi a construção de um enrocamento que liga o pequeno ilhéu (leixão) a um segmento da praia Formosa, que influencia e muito nos movimentos naturais das areias e sedimentos que “alimentam” a praia.

2 - Denuncia um verdadeiro crime ambiental que foi a construção da promenade em cima da crista da berma da Antepraia, considerando uma atitude irresponsável do governo e uma espécie de sentença de morte da Praia Formosa.

A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.

3 - Chamam a atenção que a zona costeira é uma zona de risco, e por essa razão não pode ser abandonada a interesses particulares ou empreendimentos urbanísticos.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II” do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.037**

Entrada CMF.DPO 45813/2023

Data 04/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Propõe a criação de um campo para a prática de desportos de areia

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.038
Entrada	CMF.DPO 44866/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	Solicita a criação de um espaço desportivo de areia
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.
Referência	UE-PF.039
Entrada	CMF.DPO 45822/2023
Data	05/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	Solicita a criação de um espaço desportivo de areia.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.
Referência	UE-PF.040
Entrada	CMF.DPO 45281/2023
Data	05/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	Como profissional local de Geologia, Ambiente e Sustentabilidade com conhecimentos relevantes e inovadores para este tipo de projetos, considera importante a sua minha integração numa consultoria aplicada, visto que se encontra numa situação atual de desemprego.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.041**

Entrada CMF.DPO 45287/2023

Data 05/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação

1 - Criação de rampas de acesso a portadores de mobilidade reduzida para acesso à praia, de modo a manter o estatuto de 'Praia Acessível' e sem a atual necessidade de reconstruir todos os anos os acessos em madeira existentes;

2 - Criação de rampa de acesso para viaturas pesadas ou máquinas para tornar possível qualquer intervenção necessária na zona do calhau, como limpeza, movimentação de inertes, colocação de estruturas de verão;

3 - Disponibilização de lugares de estacionamento destinados à CMF, FMF, viaturas de resgate, etc. em ambas as extremidades da praia de modo a permitir mobilidade e facilidade de acesso em caso de necessidade de intervenção em toda a extensão da praia;

4 - Instalação de sanitários públicos nas duas extremidades da praia (nascente e poente);

5 - Instalação de duchas exteriores em toda a extensão da praia;

Instalação de bebedouros ao longo do Passeio Público Marítimo;

6 - Disponibilização de pontos de eletricidade para a realização de eventos;

7 - Disponibilização de armazém - afeto ao município ou a esta empresa municipal - na zona mais a norte, junto à Estrada Monumental (ou nos novos acessos a criar), de modo a poderem ser armazenados todos os equipamentos necessários para a época balnear, assim como os materiais necessários para uma correta manutenção de todo o espaço público da praia e novos jardins públicos a nascer;

8 - Disponibilização de uma área de escritórios/gabinete de apoio para a Frente Mar Funchal, a ser utilizada nos moldes atuais pelo encarregado de zona, equipas de limpeza e nadadores salvadores;

9 - Criação de dois postos de vigia fixos e permanentes, com visibilidade total da praia, de modo a acomodar 2 nadadores-salvadores e 1 posto de socorro. Esta construção deverá ser em alvenaria ou outra solução resistente a intempéries e com compartimentos climatizados e com área mínima para atendimento de primeiros socorros.

Ponderação/Resposta

1 - Criação de rampas de acesso a portadores de mobilidade reduzida para acesso à praia, de modo a manter o estatuto de 'Praia Acessível' e sem a atual necessidade de reconstruir todos os anos os acessos em madeira existentes;

2 - Criação de rampa de acesso para viaturas pesadas ou máquinas para tornar possível qualquer intervenção necessária na zona do calhau, como limpeza, movimentação de inertes, colocação de estruturas de verão;

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base e também poderá ser esclarecida no desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.

3 - Disponibilização de lugares de estacionamento destinados à CMF, FMF, viaturas de resgate, etc. em ambas as extremidades da praia de modo a permitir mobilidade e facilidade de acesso em caso de necessidade de intervenção em toda a extensão da praia;

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base e também poderá ser esclarecida no desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.

4 - Instalação de sanitários públicos nas duas extremidades da praia (nascente e poente);

5 - Instalação de duchas exteriores em toda a extensão da praia;

6 - Instalação de bebedouros ao longo do Passeio Público Marítimo;

7 - Disponibilização de pontos de eletricidade para a realização de eventos;

8 - Disponibilização de armazém - afeto ao município ou a esta empresa municipal - na zona mais a norte, junto à Estrada Monumental (ou nos novos acessos a criar), de modo a poderem ser armazenados todos os equipamentos necessários para a época balnear, assim como os materiais necessários para uma correta manutenção de todo o espaço público da praia e novos jardins públicos a nascer;

9 - Disponibilização de uma área de escritórios/gabinete de apoio para a Frente Mar Funchal, a ser utilizada nos moldes atuais pelo encarregado de zona, equipas de limpeza e nadadores salvadores;

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base e também poderá ser esclarecida no desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.

10 - Criação de dois postos de vigia fixos e permanentes, com visibilidade total da praia, de modo a acomodar 2 nadadores-salvadores e 1 posto de socorro. Esta construção deverá ser em alvenaria ou outra solução resistente a intempéries e com compartimentos climatizados e com área mínima para atendimento de primeiros socorros.

A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.

Referência **UE-PF.042**

Entrada CMF.DPO 45294/2023

Data 05/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Solicita a criação de um espaço desportivo de areia.

Ponderação/Resposta *A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.*

Referência **UE-PF.043**

Entrada CMF.DPO 45315/2023

Data 06/09/2023

Tipo de Participação Pedido de esclarecimento

Objeto da Participação

1 - Questiona a capacidade das atuais Estações Elevatórias em lidar com o atual caudal de águas residuais, o que frequentemente causa descargas no ribeiro de São Martinho, poluindo a costa e causando cheiro muito desagradável. Sendo certo o aumento desse caudal de águas residuais, qual a solução prevista para o tratamento das águas residuais?

2 - Qual a solução prevista para lidar com o aumento de trânsito automóvel e para quando está prevista a sua execução? A solução é a prevista no Plano de Pormenor de 2005?

Ponderação/Resposta

1 - Questiona a capacidade das atuais Estações Elevatórias em lidar com o atual caudal de águas residuais, o que frequentemente causa descargas no ribeiro de São Martinho, poluindo a costa e causando cheiro muito desagradável. Sendo certo o aumento desse caudal de águas residuais, qual a solução prevista para o tratamento das águas residuais?

2 - Qual a solução prevista para lidar com o aumento de trânsito automóvel e para quando está prevista a sua execução? A solução é a prevista no Plano de Pormenor de 2005?

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.044**

Entrada CMF.DPO 45318/2023

Data 06/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação Manter o campo de futebol existente na Praia Formosa, com acesso livre à população (com reserva e pagamento de valor adequado).

Ponderação/Resposta *A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.*

Referência	UE-PF.045
Entrada	CMF.DPO 45460/2023
Data	06/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	<p>1 - Chama atenção para uma linha de água que existe na Planta de condicionantes do PDM e foi retirada da Planta de programa urbanístico base.</p> <p>2 - Está indicada uma outra linha de água que existe. Porém não está previsto o encaminhamento dessas águas para o mar. Esta situação devia ser resolvida na proposta de Unidade de execução.</p> <p>3 - Está com dúvidas se existirão 600 estacionamentos disponíveis para os veraneantes. Temendo que se não houverem estacionamentos para o público em geral, e se os preços de estacionamento forem proibitivos a praia será praticamente privatizada.</p> <p>4 - Segundo o PDM as escarpas desta zona são áreas muito ameaçadas pela instabilidade de arribas e vertentes. Se estas zonas vão passar a ser espaço público, as responsabilidades de manutenção serão públicas (camarárias).</p>
Ponderação/Resposta	<p>1 - <i>Chama atenção para uma linha de água que existe na Planta de condicionantes do pdm e foi retirada da Planta de programa urbanístico base.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.4 – “Planta de Condicionantes” do programa urbanístico base.</p> <p>2 - <i>Está indicada uma outra linha de água que existe. Porém não está previsto o encaminhamento dessas águas para o mar. Esta situação devia ser resolvida na proposta de Unidade de execução.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.3 – “Redimensionar o caudal das linhas de água”, do programa urbanístico base.</p> <p>3 - <i>Está com dúvidas se existirão 600 estacionamentos disponíveis para os veraneantes. Temendo que se não houverem estacionamentos para o público em geral, e se os preços de estacionamento forem proibitivos a praia será praticamente privatizada.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.2 – “Estacionamentos Públicos rotativos”, do programa urbanístico base.</p> <p>4 - <i>Segundo o PDM as escarpas desta zona são áreas muito ameaçadas pela instabilidade de arribas e vertentes. Questiona se estas zonas vão passar a ser espaço público, e se a responsabilidade da manutenção serão públicas (camarárias).</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.7 – “Repartição dos Benefícios e Encargos”, do programa urbanístico base.</p>

Referência	UE-PF.046
Entrada	CMF.DPO 45472/2023
Data	06/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>1 - Propõe para o espaço público bebedouros para humanos e animais (ex. cães) a distâncias regulares, caixotes de lixo compassados, bancos para descansar, circuito de manutenção e parque infantil, duches e, pelo menos, mais dois wc.</p> <p>2 - O estacionamento deve ser diferenciado e permitir duas horas gratuitas ou de muito baixo custo.</p> <p>3 - Abolir as mesas de esplanada na passagem de transeuntes. A existirem, devem ser disciplinadas e devidamente ordenadas em espaços destinados a esse propósito, o que lá existe não é exemplo e desvirtua a promenade.</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Propõe para o espaço público bebedouros para humanos e animais (ex. cães) a distâncias regulares, caixotes de lixo compassados, bancos para descansar, circuito de manutenção e parque infantil, duches e, pelo menos, mais dois wc.</i></p> <p><i>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.</i></p> <p><i>2 - O estacionamento deve ser diferenciado e permitir duas horas gratuitas ou de muito baixo custo.</i></p> <p><i>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.2 – “Estacionamentos Públicos rotativos”, do programa urbanístico base.</i></p> <p><i>3 - Abolir as mesas de esplanada na passagem de transeuntes. A existirem, devem ser disciplinadas e devidamente ordenadas em espaços destinados a esse propósito, o que lá existe não é exemplo e desvirtua a promenade. A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.</i></p>
Referência	UE-PF.047
Entrada	CMF.DPO 45479/2023
Data	06/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	1 - Totalmente contra empreendimentos de luxo na Praia Formosa.

2 - Acredita que este seu contributo não passa de uma falsa sensação de participação, o que for feito, vai ser feito independentemente da opinião geral.

3 - Defende uma habitação com preços reais, que vão de encontro aos rendimentos auferidos pelo cidadão comum;

4 - Defende uma revisão de salários para fazer frente à crise económica atual que está a criar disparidades gigantes entre classes sociais.

5 - Defende um investimento na saúde mental

Ponderação/Resposta

1 - *Totalmente contra empreendimentos de luxo na Praia Formosa.*

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” do programa urbanístico base.

2 - *Acredita que este seu contributo não passa de uma falsa sensação de participação, o que for feito, vai ser feito independentemente da opinião geral.*

3 - *Defende uma habitação com preços reais, que vão de encontro aos rendimentos auferidos pelo cidadão comum;*

4 - *Defende uma revisão de salários para fazer frente à crise económica atual que está a criar disparidades gigantes entre classes sociais.*

5 - *Defende um investimento na saúde mental*

A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.

Referência **UE-PF.048**

Entrada CMF.DPO 45482/2023

Data 06/09/2023

Tipo de Participação Observação

Objeto da Participação Acredita que este tipo de ordenamento retira espaço público aos cidadãos e que se está a destruir a natureza e a zona costeira para dar lugar a prédios e construção.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.049**

Entrada CMF.DPO 45540/2023

Data 06/09/2023

Tipo de Participação Observação

Objeto da Participação

- 1 - A área indicada para a propriedade P04 (PONTA DE LANÇA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.) não está correta em função do levantamento topográfico efetuado. A área atual corresponde a 37.095m².
- 2 - Reconhece, o benefício da criação de um Parque Urbano na Praia Formosa, a requalificação e reconfiguração dos seus arruamentos e infraestruturas, a beneficiação e alargamento da promenade, a consolidação das escarpas e a plantação de faixa verde de proteção e ainda o redimensionamento de caudal das linhas de água.
- 3 - Serão reconhecidamente beneficiários da intervenção na Praia Formosa a universalidade dos munícipes da cidade do Funchal.
- 4 - A perequação impõe que se faça uma redistribuição equitativa dos benefícios e dos encargos desta unidade de execução, pelo que se julga que o esforço pedido aos promotores deve ser justo, proporcional e adequado aos interesses privados, mas também ao interesse público que objetivamente também existe.
- 5 - Defendem que o traçado da ciclovia deve ser definido juntamente com o futuro projeto paisagístico para a área verde.

Ponderação/Resposta

1 - A área indicada para a propriedade P04 (PONTA DE LANÇA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.) não está correta em função do levantamento topográfico efetuado. A área atual corresponde a 37.095m².

A resposta à sua participação foi aceite, e atualizada no ponto 4 – “Critérios de delimitação e situação cadastral”, no ANEXO A – Quadro de Repartição de Benefícios e Encargos do Programa Urbanístico Base e adicionada no ANEXO B (Certidões do Registo Predial) do programa urbanístico base. Poderá também ser esclarecida no desenho 01 – “Planta de Delimitação Cadastral” da Unidade de execução.

2 - Reconhece-se, o benefício da criação de um novo Parque Urbano na Praia Formosa, a requalificação e reconfiguração dos seus arruamentos e infraestruturas, a beneficiação e alargamento da promenade, a consolidação das escarpas e a plantação de faixa verde de proteção e ainda o redimensionamento de caudal das linhas de água.

3 - Serão reconhecidamente beneficiários da intervenção na Praia Formosa a universalidade dos munícipes da cidade do Funchal.

4 - A perequação impõe que se faça uma redistribuição equitativa dos benefícios e dos encargos desta unidade de execução, pelo que se julga que o esforço pedido aos promotores deve ser justo, proporcional e adequado aos interesses privados, mas também ao interesse público que objetivamente também existe.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.7 – “Repartição dos Benefícios e Encargos”, do programa urbanístico base.

5 - Defendem que o traçado da ciclovia deve ser definido juntamente com o futuro projeto paisagístico para a área verde.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base, e também poderá ser esclarecida no desenho 02 (Nota informativa) – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.

Referência	UE-PF.050
Entrada	CMF.DPO 45539/2023
Data	06/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	Propriedade P06 é da COTA QUARENTA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A., NIPC 511230133.
Ponderação/Resposta	A participação não faz prova do referido.

Referência	UE-PF.051
Entrada	CMF.DPO 45538/2023
Data	06/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	A Propriedade P05 não é da ITI-SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURISTICOS NA ILHA DA MADEIRA S.A., NIPC 511008740.
Ponderação/Resposta	A participação não faz prova do referido.

Referência	UE-PF.052
Entrada	CMF.DPO 45615/2023
Data	06/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	Entende-se prematura a definição, nesta fase, das docas e respetivos abrigos de transporte coletivo porquanto ainda está por definir as acessibilidades e fluxo de pessoas na respetiva propriedade.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base e também poderá ser esclarecida no desenho 02 (Nota informativa) – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.

Referência	UE-PF.053
Entrada	CMF.DPO 46767/2023
Data	06/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	<p>1 - Gostaria de ter acesso ao modelo 3D do projeto para poder ter uma ideia da volumetria destes sete edifícios.</p> <p>2 - Gostaria de ter acesso ao estudo de impacto. Um projeto deste, tem que ter um.</p> <p>3 - Questiona a necessidade para fazer um grande edifício na zona leste da Praia, onde para isso é preciso construir uma muralha, cortando a largura da praia, temendo danos na muralha e pessoais, alertando que com o aquecimento global a zona próxima do mar ficará submersa.</p> <p>4 - Questiona o tamanho do jardim, considera pequeno comparado com a volumetria dos edifícios e das pessoas que o irão habitar.</p> <p>5 - Chama atenção para a enorme pressão que os sistema de esgotos vão sofrer para a quantidade de pessoas que vão habitar os novos edifícios.</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Gostaria de ter acesso ao modelo 3D do projeto para poder ter uma ideia da volumetria destes sete edifícios.</i> A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.</p> <p><i>2 - Gostaria de ter acesso ao estudo de impacte. Um projeto deste, tem que ter um.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.</p> <p><i>3 - Questiona a necessidade para fazer um grande edifício na zona leste da Praia, onde para isso é preciso construir uma muralha, cortando a largura da praia, temendo danos na muralha e pessoais, alertando que com o aquecimento global a zona próxima do mar ficará submersa.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.</p> <p><i>4 - Questiona o tamanho do jardim, considera pequeno comparado com a volumetria dos edifícios e das pessoas que o irão habitar.</i> A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.1 – “Planta de Ordenamento I” do programa urbanístico base e também poderá ser esclarecida no desenho 03 – “Extrato da Planta de Ordenamento I do PDMF” da Unidade de execução.</p> <p><i>5 - Chama atenção para a enorme pressão que os sistemas de esgotos vão sofrer para a quantidade de pessoas que vão habitar os novos edifícios.</i></p>

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.054**

Entrada CMF.DPO 45900/2023

Data 06/09/2023

Tipo de Participação Reclamação

Objeto da Participação

1 - O participante refere que este instrumento de planeamento (UE) permitirá a construção de edifícios numa zona com riscos naturais associados (erosão costeira, aumento do nível do mar, desabamentos), além de considerar que as infraestruturas de esgotos existentes se encontram sobrecarregadas. Defende que o projeto de urbanização previsto para o local trará impactos diretos e irreversíveis na natureza do local e na sua envolvente, pelo que sugere a realização de uma avaliação de impacto ambiental, bem como a finalização do POC-Madeira.

2 - Refere que o modelo urbanístico preconizado para o local não considerou a existência prévia de outras edificações, que a seu ver ficarão desvalorizadas, derivado ao número máximo de pisos permitido para as novas construções, que no seu entender não deveriam exceder os 7 pisos, ao invés dos 9 pisos previstos.

3 - Alega que os constrangimentos de trânsito atuais, tenderão a agravar-se com outros novos empreendimentos previstos para a área, nomeadamente junto à Estrada Monumental, manifestando preocupações em caso de perturbações graves e/ou riscos ambientais, com necessidade de evacuação.

Ponderação/Resposta

1 - *O participante refere que este instrumento de planeamento (UE) permitirá a construção de edifícios numa zona com riscos naturais associados (erosão costeira, aumento do nível do mar, desabamentos), além de considerar que as infraestruturas de esgotos existentes se encontram sobrecarregadas. Defende que o projeto de urbanização previsto para o local trará impactos diretos e irreversíveis na natureza do local e na sua envolvente, pelo que sugere a realização de uma avaliação de impacto ambiental, bem como a finalização do POC-Madeira.*

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5 – “Conformidade com os instrumentos de gestão territorial e normas legais e regulamentares”, no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II”, no ponto 6.2 - “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

2 - *Refere que o modelo urbanístico preconizado para o local não considerou a existência prévia de outras edificações, que a seu ver ficarão desvalorizadas, derivado ao número máximo de pisos permitido para as*

novas construções, que no seu entender não deveriam exceder os 7 pisos, ao invés dos 9 pisos previstos.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

3 - Alega que os constrangimentos de trânsito atuais, tenderão a agravar-se com outros novos empreendimentos previstos para a área, nomeadamente junto à Estrada Monumental, manifestando preocupações em caso de perturbações graves e/ou riscos ambientais, com necessidade de evacuação.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 - “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.055**

Entrada CMF.DPO 45592/2023

Data 06/09/2023

Tipo de Participação Reclamação

Objeto da Participação

1 - O participante refere que este instrumento de planeamento (UE) permitirá a construção de edifícios numa zona com riscos naturais associados (erosão costeira, aumento do nível do mar, desabamentos), além de considerar que as infraestruturas de esgotos existentes se encontram sobrecarregadas. Defende que o projeto de urbanização previsto para o local trará impactos diretos e irreversíveis na natureza do local e na sua envolvente, pelo que sugere a realização de uma avaliação de impacto ambiental, bem como a finalização do POC-Madeira.

2 - Refere que o modelo urbanístico preconizado para o local não considerou a existência prévia de outras edificações, que a seu ver ficarão desvalorizadas, derivado ao número máximo de pisos permitido para as novas construções, que no seu entender não deveriam exceder os 7 pisos, ao invés dos 9 pisos previstos.

3 - Alega que os constrangimentos de trânsito atuais, tenderão a agravar-se com outros novos empreendimentos previstos para a área, nomeadamente junto à Estrada Monumental, manifestando preocupações em caso de perturbações graves e/ou riscos ambientais, com necessidade de evacuação.

Ponderação/Resposta

1 - O participante refere que este instrumento de planeamento (UE) permitirá a construção de edifícios numa zona com riscos naturais associados (erosão costeira, aumento do nível do mar, desabamentos), além de considerar que as infraestruturas de esgotos existentes se encontram sobrecarregadas. Defende que o projeto de urbanização

previsto para o local trará impactos diretos e irreversíveis na natureza do local e na sua envolvente, pelo que sugere a realização de uma avaliação de impacto ambiental, bem como a finalização do POC-Madeira.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5 – “Conformidade com os instrumentos de gestão territorial e normas legais e regulamentares”, no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II”, no ponto 6.2 - “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

2 - Refere que o modelo urbanístico preconizado para o local não considerou a existência prévia de outras edificações, que a seu ver ficarão desvalorizadas, derivado ao número máximo de pisos permitido para as novas construções, que no seu entender não deveriam exceder os 7 pisos, ao invés dos 9 pisos previstos.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

3 - Alega que os constrangimentos de trânsito atuais, tenderão a agravar-se com outros novos empreendimentos previstos para a área, nomeadamente junto à Estrada Monumental, manifestando preocupações em caso de perturbações graves e/ou riscos ambientais, com necessidade de evacuação.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 - “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.056
Entrada	CMF.DPO 45566/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Reclamação
Objeto da Participação	<p>1 - Opõe-se à densidade construtiva proposta, visto que na zona da Ajuda já se excedeu em muito a capacidade no que respeita a qualidade de vida, vias de comunicação e rodoviárias, saneamento básico e construção/habitação por metro quadrado.</p> <p>2 - Propõe uma redução do numero de pisos para metade, mas que o ideal seria uma zona na sua totalidade para usufruo da população com campos desportivos, zonas verdes e acesso à Praia no Funchal.</p>
Ponderação/Resposta	<p>1 - Opõe-se à densidade construtiva proposta, visto que na zona da Ajuda já se excedeu em muito a capacidade no que respeita a qualidade de vida, vias de comunicação e rodoviárias, saneamento básico e construção/habitação por metro quadrado.</p>

2 - Propõe uma redução do numero de pisos para metade, mas que o ideal seria uma zona na sua totalidade para usufruo da população com campos desportivos, zonas verdes e acesso à Praia no Funchal.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.057
Entrada	CMF.DPO 45571/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	Não se opõe ao desenvolvimento da zona, mas sim à volumetria vertical proposta para aquela zona (9 pisos).
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.058
Entrada	CMF.DPO 45578/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	Duvida que o projeto traga benefícios para o povo madeirense. Duvida se foi tido em conta e da consciência das questões ambientais.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6. “Solução Urbanística Base” e ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.059
Entrada	CMF.DPO 45743/2023
Data	07/09/2023

Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>1 - Considera que o plano pouco se enquadra com a herança e escala do lugar, com o seu contexto e com a paisagem.</p> <p>2 - Sugere uma análise mais aprofundada da evolução do lugar no decorrer da história.</p> <p>3 - Sugere estudo sobre o impacto dos edifícios na paisagem, no espaço público e no meio ambiente.</p>
Ponderação/Resposta	<p>1 - Considera que o plano pouco se enquadra com a herança e escala do lugar, com o seu contexto e com a paisagem.</p> <p>2 - Sugere uma análise mais aprofundada da evolução do lugar no decorrer da história.</p> <p>3 - Sugere estudo sobre o impacto dos edifícios na paisagem, no espaço público e no meio ambiente.</p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.</p>
Referência	UE-PF.060
Entrada	CMF.DPO 45561/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Reclamação
Objeto da Participação	<p>1 - Manifesta, no quadro desta Consulta Pública, a sua veemente oposição e grande preocupação com este Programa Urbanístico para a praia Formosa.</p> <p>2 - Considera de extrema gravidade, cinismo político, e de duvidosa legalidade que esta UE possa avançar antes da aprovação e entrada em vigor do POCDAM.</p> <p>3 - Esta UE consubstancia um aumento dos riscos na praia Formosa e uma maior degradação dos valores naturais da ilha.</p> <p>4 - Os estacionamento propostos em caves que ficam ao nível (atual) do mar ou até abaixo podem vir a representar uma tragédia. Esta situação é tanto mais grave que os perfis longitudinais apresentados, nos documentos disponíveis, não correspondem à realidade no terreno.</p> <p>5 - A UE vai usurpar, à população do Funchal e da Ilha, um dos poucos e o maior acesso público ao mar. A "invasão hoteleira" desta área arrasta consigo uma "invasão turística" que contribuirá para reduzir o espaço para a população local da maior praia do Funchal.</p> <p>6 - O Parque Urbano não passa de uma justificação para desviar as atenções do verdadeiro objetivo desta UEPF: a aprovação de um conjunto de empreendimentos hoteleiros que irão ocupar a maior parte da área delimitada por esta UEPF, criando uma pressão urbanística com graves consequências sobre a maior praia pública do Funchal.</p>

7 - Os Verdes propõem que esta requalificação seja feita com materiais adequados, não impermeabilizantes e que seja, ainda, criada uma ligação de minibus elétrico à praia Formosa a partir de diversos pontos do Funchal, na época balnear, para reduzir o número de carros e de necessidade de estacionamento.

8 - Confusão com terrenos rústicos e urbanos, todos os terrenos serão urbanizáveis?

9 - Os governantes põem os interesses económicos dos poderosos à frente da defesa do bem e do interesse comum, consideram, assim, que este projeto não deve avançar.

10 - Responsabilizam desde já as forças políticas que aprovarem estes projeto e governantes, em concreto, pelos riscos que fazem correr às populações e pelos danos que podem vir a acontecer no futuro.

Ponderação/Resposta

1 - Manifesta, no quadro desta Consulta Pública, a sua veemente oposição e grande preocupação com este Programa Urbanístico para a praia Formosa.

2 - Considera de extrema gravidade, cinismo político, e de duvidosa legalidade que esta UE possa avançar antes da aprovação e entrada em vigor do POCDAM.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5 – “Conformidade com os instrumentos de gestão territorial e normas legais e regulamentares”, do programa urbanístico base.

3 - Esta UE consubstancia um aumento dos riscos na praia Formosa e uma maior degradação dos valores naturais da ilha.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

4 - Os estacionamento propostos em caves que ficam ao nível (atual) do mar ou até abaixo podem vir a representar uma tragédia. Esta situação é tanto mais grave que os perfis longitudinais apresentados, nos documentos disponíveis, não correspondem à realidade no terreno.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base e na nota informativa do Desenho 10 – “Perfis”.

5 - A UE vai usurpar, à população do Funchal e da Ilha, um dos poucos e o maior acesso público ao mar. A "invasão hoteleira" desta área arrasta consigo uma "invasão turística" que contribuirá para reduzir o espaço para a população local da maior praia do Funchal.

6 - O Parque Urbano não passa de uma justificação para desviar as atenções do verdadeiro objetivo desta UEPF: a aprovação de um conjunto de empreendimentos hoteleiros que irão ocupar a maior parte da área delimitada por esta UEPF, criando uma pressão urbanística com graves consequências sobre a maior praia pública do Funchal.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 3 – “Oportunidade e fundamentação da delimitação” do programa urbanístico base.

7 - Os Verdes propõem que esta requalificação seja feita com materiais adequados, não impermeabilizantes e que seja, ainda, criada uma ligação de minibus elétrico à praia Formosa a partir de diversos pontos do Funchal, na época balnear, para reduzir o número de carros e de necessidade de estacionamento.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

8 - Confusão com terrenos rústicos e urbanos, todos os terrenos serão urbanizáveis?

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” do programa urbanístico base.

9 - Os governantes põem os interesses económicos dos poderosos à frente da defesa do bem e do interesse comum, consideram, assim, que este projeto não deve avançar.

10 - Responsabilizam desde já as forças políticas que aprovarem estes projeto e governantes, em concreto, pelos riscos que fazem correr às populações e pelos danos que podem vir a acontecer no futuro.

A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.

Referência	UE-PF.061
Entrada	CMF.DPO 46507/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	Sugere a realização prévia à celebração do contrato de urbanização dos seguintes Estudos: Estudo de Impacte de Tráfego e Transportes Estudo Hidrogeológico Estudo das áreas ameaçadas pela instabilidade de arribas e vertentes, integrando os riscos de “movimentos de massa em vertentes” e de “erosão costeira” Estudo de impacto no saneamento básico
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.062
Entrada	CMF.DPO 46508/2023

Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	Questiona se foram feitos estudos e que medidas serão tomadas visto que não existe uma única frase ou palavra relativamente ao impacto do tráfego decorrente do acréscimo de habitantes e frequentadores desta zona do território.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.
Referência	UE-PF.063
Entrada	CMF.DPO 46510/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Reclamação
Objeto da Participação	<p>1 - Os documentos apresentados na discussão pública revelam uma total falta de compromisso e definição relativamente ao desenho urbano.</p> <p>2 - A unidade de execução tal como está apresentada não acrescenta quase nada relativamente ao que já resulta do Plano Diretor Municipal do Funchal aprovado em 2018 e da legislação em vigor. O que poderia e deveria ser vinculativo, nomeadamente o atravessamento vertical e o desenho urbano, não o são.</p> <p>3 - Remetem praticamente tudo para momento posterior, nomeadamente aquando da celebração do contrato de urbanização. E não assumem nem se vinculam além do que resulta do PDMF e da lei, defraudando as legítimas expectativas das e dos funchalenses.</p> <p>4 - A presente reclamação, vai no sentido da ausência de medidas vinculativas e compromissos a assumir pelo executivo no que diz respeito ao desenho urbano e pouca transparência nas obrigações assumidas.</p>
Ponderação/Resposta	<p>1 - Os documentos apresentados na discussão pública revelam uma total falta de compromisso e definição relativamente ao desenho urbano.</p> <p>2 - A unidade de execução tal como está apresentada não acrescenta quase nada relativamente ao que já resulta do Plano Diretor Municipal do Funchal aprovado em 2018 e da legislação em vigor. O que poderia e deveria ser vinculativo, nomeadamente o atravessamento vertical e o desenho urbano, não o são.</p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6 – “Solução Urbanística Base”, no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base e no Desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.</p>

3 - Remetem praticamente tudo para momento posterior, nomeadamente aquando da celebração do contrato de urbanização. E não assumem nem se vinculam além do que resulta do PDMF e da lei, defraudando as legítimas expectativas das e dos funchalenses.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6 – “Solução urbanística Base” e no ponto 8. – “Elementos que deverá conter o Contrato de Urbanização” do programa urbanístico base.

4 - A presente reclamação, vai no sentido da ausência de medidas vinculativas e compromissos a assumir pelo executivo no que diz respeito ao desenho urbano e pouca transparência nas obrigações assumidas.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6 – “Solução urbanística Base”, no ponto 6.7 – “Repartição dos Benefícios e Encargos”, e do programa urbanístico base” e no Desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.

Referência	UE-PF.064
Entrada	CMF.DPO 46512/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>1 - Tratar do cheiro nauseabundo da ribeira, pois a estação elevatória quando faz descarga torna-se impossível estar com janelas abertas, bem como tratar do pavimento da ribeira em frente à loja dos candeeiros, uma vez que faz poças e a água fica retida.</p> <p>2 - Sugere uma marina a poente.</p>
Ponderação/Resposta	<p>1 - Tratar do cheiro nauseabundo da ribeira, pois a estação elevatória quando faz descarga torna-se impossível estar com janelas abertas, bem como tratar do pavimento da ribeira em frente à loja dos candeeiros, uma vez que faz poças e a água fica retida.</p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2. - “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.</p> <p>2 - Sugere uma marina a poente.</p> <p>A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.</p>

Referência	UE-PF.065
Entrada	CMF.DPO 46514/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	<p>1 - Questiona se a Unidade de Execução da Praia Formosa resulta ou não de estudos efetuados.</p> <p>2 - Solicita esclarecimento se os estudos referidos foram ou não efetivamente realizados e se não foram qual a razão.</p>
Ponderação/Resposta	<p>1 - <i>Questiona se a Unidade de Execução da Praia Formosa resulta ou não de estudos efetuados.</i></p> <p>2 - <i>Solicita esclarecimento se os estudos referidos foram ou não efetivamente realizados e se não foram qual a razão.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6. – “Solução Urbanística Base” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.</p>
Referência	UE-PF.066
Entrada	CMF.DPO 46516/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	<p>1 - Na legenda n.º 1 da Planta n.º 2 de Programa Urbanístico Base, é referido que “O parque urbano, é vocacionado para a prática lúdico desportiva e lazer, o que não impede que se misturem pontualmente outros usos.”</p> <p>2 - Questiona se o parque urbano, é vocacionado exclusivamente para a prática lúdico desportiva e lazer, e que outros usos poderão ser pontualmente misturados.</p>
Ponderação/Resposta	<p>1 - <i>Na legenda n.º 1 da Planta n.º 2 de Programa Urbanístico Base, é referido que “O parque urbano, é vocacionado para a prática lúdico desportiva e lazer, o que não impede que se misturem pontualmente outros usos.”</i></p> <p>2 - <i>Questiona se o parque urbano, é vocacionado exclusivamente para a prática lúdico desportiva e lazer, e que outros usos poderão ser pontualmente misturados.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.</p>

Referência	UE-PF.067
Entrada	CMF.DPO 46519/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	<p>1 - Os documentos apresentados na discussão pública revelam uma total falta de compromisso e definição relativamente ao desenho urbano ou a implantação dos edifícios.</p> <p>2 - Questiona a possibilidade de comunicação vertical com localização indicativa, e se essa intensão vai ser concretizada ou não. (Legenda da Planta 02 – nº 24)</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Os documentos apresentados na discussão pública revelam uma total falta de compromisso e definição relativamente ao desenho urbano ou a implantação dos edifícios.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6 – “Solução Urbanística Base”, no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base e no Desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.</p> <p><i>2 - Questiona a possibilidade de comunicação vertical com localização indicativa, e se essa intensão vai ser concretizada.</i></p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1. – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base e no Desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.</p>
Referência	UE-PF.068
Entrada	CMF.DPO 46522/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	<p>1 - Os documentos apresentados na discussão pública revelam uma total falta de compromisso e definição relativamente ao desenho urbano ou a implantação dos edifícios.</p> <p>2 - Esclarecimento sobre a relevância de apresentação de uma planta com perfis que “não têm qualquer valor vinculativo”</p> <p>3 - Questiona que apresentar perfis que não são vinculativos é estar a induzir a população em erro.</p>

4 - Questiona se a aprovação dos projetos será feita em simultâneo com a aprovação da unidade de execução tendo em conta o desenho.

Ponderação/Resposta

1 - *Os documentos apresentados na discussão pública revelam uma total falta de compromisso e definição relativamente ao desenho urbano ou a implantação dos edifícios.*

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6 – “Solução Urbanística Base”, no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base e no Desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.

2 - *Esclarecimento sobre a relevância de apresentação de uma planta com perfis que “não têm qualquer valor vinculativo”*

3 - *Questiona que apresentar perfis que não são vinculativos é estar a induzir a população em erro.*

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1. – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

4 - *Questiona se a aprovação dos projetos será feita em simultâneo com a aprovação da unidade de execução tendo em conta o desenho.*

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 8 – “Elementos que deverá conter o contrato de urbanização”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.069**

Entrada CMF.DPO 46523/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Pedido de esclarecimento

Objeto da Participação

É referido que a faixa de vegetação densa permitirá uma maior retenção das rochas de pequena e média dimensão, conjugado com um muro de contenção entre a faixa de proteção e a via. Questiona se existe algum estudo que aponte para a maior proteção e segurança dos transeuntes por esta via.

Ponderação/Resposta

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.4 – “Consolidação das escarpas e faixa verde de proteção” e o ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.070
Entrada	CMF.DPO 46524/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	<p>1 - Questiona se já existe projeto para esta contenção e proteção das margens do Ribeiro de São Martinho e se foi realizado algum estudo.</p> <p>2 - Questiona se a proposta redimensionar e redesenhar a linha de água do Amparo, de forma a adaptar-se à nova realidade urbanística e a evitar transbordamentos e consequentes inundações quando a precipitação é intensa, se é consubstanciada em algo ou é apenas mais uma intenção pouco clara e nada vinculativa.</p>
Ponderação/Resposta	<p>1 - Questiona se já existe projeto para esta contenção e proteção das margens do Ribeiro de São Martinho e se foi realizado algum estudo.</p> <p>2 - Questiona se a proposta redimensionar e redesenhar a linha de água do Amparo, de forma a adaptar-se à nova realidade urbanística e a evitar transbordamentos e consequentes inundações quando a precipitação é intensa, se é consubstanciada em algo ou é apenas mais uma intenção pouco clara e nada vinculativa.</p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.3 – “Redimensionar o caudal das linhas de água” e o ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.</p>
Referência	UE-PF.071
Entrada	CMF.DPO 46528/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	<p>1 - Questiona se pretendem construir uma ciclovia só para esta zona ou vai ligar à já existente.</p> <p>2 - Questiona se pretendem reconstruir a ciclovia em direção ao centro do Funchal, nomeadamente na zona do Hotel Reid’s, obra que anteriormente foi destruída.</p>
Ponderação/Resposta	<p>1 - Questiona se pretendem construir uma ciclovia só para esta zona ou vai ligar à já existente.</p> <p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e o ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.</p>

2 - Questiona se pretendem reconstruir a ciclovia em direção ao centro do Funchal, nomeadamente na zona do Hotel Reid's, obra que anteriormente foi destruída.

A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.

Referência **UE-PF.072**

Entrada CMF.DPO 46530/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Pedido de esclarecimento

Objeto da Participação Questiona quantos destes estacionamentos serão gratuitos e quantos terão um custo associado. E que medidas estão previstas para os estacionamentos pagos terem custos controlados.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.2 – “Estacionamentos públicos rotativos” e no ponto 8 – “Elementos que deverá conter o contrato de urbanização” do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.073**

Entrada CMF.DPO 46531/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Observação

Objeto da Participação Refere que se está a perder o valor paisagístico e a ligação com o passado do local e a sua memória.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 3 – “Oportunidade e fundamentação da delimitação” do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.074**

Entrada CMF.DPO 46533/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Pedido de esclarecimento

Objeto da Participação

- 1 - De que forma ficam, com os projetos propostos, acauteladas medidas de gestão, proteção, conservação e valorização dos recursos hídricos?
- 2 - Até que ponto estão consagradas medidas de emergência para áreas vulneráveis e de risco?
- 3 - De que forma está a ser promovido, com os projetos em causa, o desenvolvimento sustentável da orla costeira e a gestão sustentável do litoral?
- 4 - Com que linhas estratégicas se está a prevenir e reduzir as situações de riscos costeiros, os impactes ambientais, sociais e económicos e a vulnerabilidade às alterações climáticas, assim como a salvaguarda da segurança de pessoas e bens?
- 5 - Existem mecanismos eficazes de salvaguarda das áreas com especial interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade, designadamente dos Geossítios inventariados e já classificados na Praia Formosa.
- 6 - Que medidas garantem a salvaguarda da erosão costeira, atendendo à dinâmica erosiva do litoral?
- 7 - De que forma toda a intervenção prevista para a Praia Formosa promove a salvaguarda de galgamentos e inundações costeiras?
- 8 - Estarão previstas estratégias operacionais para a Salvaguarda dos riscos costeiros, aplicando o princípio da prevenção, reduzindo as situações de riscos costeiros, os impactes ambientais, sociais e económicos e a vulnerabilidade às alterações climáticas?
- 9 - Em que termos foi considerado o princípio da precaução em que a definição do uso e ocupação do solo na orla costeira atente à identificação de vulnerabilidades futuras e aos perigos associados aos processos erosivos e à previsível subida do nível médio das águas do mar?
- 10 - Enquanto o POCMAD retira capacidade edificatória nas áreas costeiras, esta proposta em discussão pública faz exatamente o oposto do que ficará estipulado na aprovação do novo POCMAD. Os governantes preparam-se para licenciar tudo o que seria proibido se houvesse POCMAD.
- 11 - Questiona se o POCMAD já estivesse aprovado, este executivo não teria qualquer hipótese legal em aprovar esta UE.

Ponderação/Resposta

- 1 - De que forma ficam, com os projetos propostos, acauteladas medidas de gestão, proteção, conservação e valorização dos recursos hídricos?
A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.3 – “Redimensionar o caudal das linhas de água” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares” do programa urbanístico base.
- 2 - Até que ponto estão consagradas medidas de emergência para áreas vulneráveis e de risco?
- 3 - De que forma está a ser promovido, com os projetos em causa, o desenvolvimento sustentável da orla costeira e a gestão sustentável do litoral?

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

2 - Até que ponto estão consagradas medidas de emergência para áreas vulneráveis e de risco?

4 - Com que linhas estratégicas se está a prevenir e reduzir as situações de riscos costeiros, os impactes ambientais, sociais e económicos e a vulnerabilidade às alterações climáticas, assim como a salvaguarda da segurança de pessoas e bens?

5 - Existem mecanismos eficazes de salvaguarda das áreas com especial interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade, designadamente dos Geossítios inventariados e já classificados na Praia Formosa.

6 - Que medidas garantem a salvaguarda da erosão costeira, atendendo à dinâmica erosiva do litoral?

7 - De que forma toda a intervenção prevista para a Praia Formosa promove a salvaguarda de galgamentos e inundações costeiras?

8 - Estarão previstas estratégias operacionais para a Salvaguarda dos riscos costeiros, aplicando o princípio da prevenção, reduzindo as situações de riscos costeiros, os impactes ambientais, sociais e económicos e a vulnerabilidade às alterações climáticas?

9 - Em que termos foi considerado o princípio da precaução em que a definição do uso e ocupação do solo na orla costeira atente à identificação de vulnerabilidades futuras e aos perigos associados aos processos erosivos e à previsível subida do nível médio das águas do mar?

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

10 - Enquanto o POCMAD retira capacidade edificatória nas áreas costeiras, esta proposta em discussão pública faz exatamente o oposto do que ficará estipulado na aprovação do novo POCMAD. Os governantes preparam-se para licenciar tudo o que seria proibido se houvesse POCMAD.

11 - Questiona se o POCMAD já estivesse aprovado, este executivo não teria qualquer hipótese legal em aprovar esta UE.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5. – “Conformidade com os instrumentos de gestão territorial e normas legais e regulamentares” do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.075**

Entrada CMF.DPO 46537/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Pedido de esclarecimento

Objeto da Participação *Questiona se foram tomadas medidas e se foram feitos estudos relativamente ao impacto do tráfego decorrente do acréscimo de habitantes e frequentadores desta zona do território.*

Ponderação/Resposta *A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.*

Referência **UE-PF.076**

Entrada CMF.DPO 46539/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação *1 - Sugere que os parques de estacionamento e os lugares ao longo da via sejam gratuitos, e que à semelhança do troço poente da Rua da Praia Formosa, haja estacionamento no troço nascente da Rua. É da opinião que apesar do acesso ao jardim e á praia serem gratuitos, os estacionamentos pagos vedam indiretamente esses acessos.*

2 - Questiona se todos os empreendimentos são destinados exclusivamente ao turismo e que deveria haver pelo menos 50% para habitação local, para os madeirenses independentemente dos valores atualmente praticados.

Ponderação/Resposta *1 - Sugere que os parques de estacionamento e os lugares ao longo da via sejam gratuitos, e que à semelhança do troço poente da Rua da Praia Formosa, haja estacionamento no troço nascente da Rua. É da opinião que apesar do acesso ao jardim e á praia serem gratuitos, os estacionamentos pagos vedam indiretamente esses acessos.*

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.5.2. - “Estacionamentos públicos rotativos” do programa urbanístico base.

2 - Questiona se todos os empreendimentos são destinados exclusivamente ao turismo e que deveria haver pelo menos 50% para habitação local, para os madeirenses independentemente dos valores atualmente praticados.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.077**

Entrada CMF.DPO 46548/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação

1 - Sugere uma leitura do território, preservar a biodiversidade do Mar, recuperar as infraestruturas hídricas, renaturalizar a última grande praia de calhau do Funchal, reconfigurando o espírito do lugar.

2 - Recuperar a atividade agrícola, colocando-a em rede com a experiência lúdica da praia.

3 - Implantar a construção ajustando e adaptando os edifícios à escala e à morfologia da falésia, de forma a preservar uma leitura contínua e caracterizadora deste lugar, evidenciando o limite natural desenhado pela falésia como cenário de fundo.

4 - Envolver o edificado com árvores de grande porte, a presença dos mesmos e amenizando a presença do mar.

5 - Repensar a mobilidade pedonal e viária, de forma a requalificar o espaço público e a rentabilizar os recursos.

Ponderação/Resposta

1 - Sugere uma leitura do território, preservar a biodiversidade do Mar, recuperar as infraestruturas hídricas, renaturalizar a última grande praia de calhau do Funchal, reconfigurando o espírito do lugar.

2 - Recuperar a atividade agrícola, colocando-a em rede com a experiência lúdica da praia.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6 – “Solução urbanística Base”, do programa urbanístico base.

3 - Implantar a construção ajustando e adaptando os edifícios à escala e à morfologia da falésia, de forma a preservar uma leitura contínua e caracterizadora deste lugar, evidenciando o limite natural desenhado pela falésia como cenário de fundo.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

4 - Envolver o edificado com árvores de grande porte, a presença dos mesmos e amenizando a presença do mar.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

5 - Repensar a mobilidade pedonal e viária, de forma a requalificar o espaço público e a rentabilizar os recursos.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.078
Entrada	CMF.DPO 46544/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>1 - Sugere a criação de uma infraestrutura desportiva que possibilite a prática e competição da modalidade de voleibol de praia.</p> <p>2 - Recuperar esta valência e grande tradição que permitia a prática desta modalidade olímpica.</p> <p>3 - Acreditam que a remodelação idealizada para a Praia Formosa seria a oportunidade de dotar o Município do Funchal com esta mais-valia desportiva</p>
Ponderação/Resposta	<p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – Criação de um novo Parque Urbano”, do programa urbanístico base.</p>
Referência	UE-PF.079
Entrada	CMF.DPO 46541/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>Mostra preocupação com as vias de circulação sem continuidade, atendendo ao aumento do nº de carros previsto, entre as centenas de apartamentos e os estacionamento rotativos.</p> <p>Sugere que se estude a hipótese de interligação dos ramos nascente e poente das estradas, permitindo uma circulação garantidamente mais fluida.</p>
Ponderação/Resposta	<p>A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.</p>

Referência	UE-PF.080
Entrada	CMF.DPO 46538/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento

Objeto da Participação

1 - Enquanto proprietária e interessada na ocupação das parcelas destinadas a construção de novos edifícios, reconhece que o desenvolvimento desta zona costeira e balnear carece de uma solução urbanística integrada.

2 - A beneficiação deste espaço com arruamentos viários e pedonais circundantes, promenade e acesso marítimo, deve ser acompanhado de estudo de arquitetura paisagística de conjunto, sendo que a prévia definição de um traçado para a ciclovia parece-nos precipitado.

3 - É referido o acordo tripartido (CMF-ITPF-Shell) no passado, onde ficou salvaguardada a cedência da área ao domínio público; a capacidade construtiva dos prédios (edificabilidade de 0,75 a favor da ITPF i.e. 48.405m² de construção acima do solo) e a responsabilidade pela cobertura de todos os encargos inerentes à requalificação e urbanização da Praia Formosa a cargo da CMF.

4 - De acordo com o quadro de repartição de benefícios e encargos, a área de cedência média é de 16.733,10m² no entanto a cedência efetiva é de 41.090m² dos seus prédios, pelo que deverá estar prevista uma compensação.

5 - Tendo por referência o acordo tripartido, e o programa urbanístico base da UE da Praia Formosa ficam por esclarecer as seguintes questões:

- Quem é responsável pelo projeto de arquitetura paisagística e especialidades dos espaços públicos? Quem suporta os custos?
 - Quem é responsável e suportará os custos pela intervenção na área a ceder?
 - Quem suporta os custos com o mobiliário urbano, equipamentos e construções diversas?
 - Quem é responsável pela manutenção dos espaços?
- Quem será responsável pela construção/custos do equipamento de apoio à praia e ao parque com a finalidade de restauração e bebidas? Qual o destino destes equipamentos? Esta área permanece no domínio privado ou passa para o domínio público com concessão de exploração?
- Quem é responsável pela remoção dos atuais ocupantes dos bares que lá se encontram fruto de contrato feito com a Frente Mar? Como serão removidos? Quem suporta as despesas?
 - Quem é responsável pela requalificação dos arruamentos e infraestruturas?
 - Quem é responsável pelo custo de construção dos estacionamento? Os promotores serão concessionários/exploradores dos estacionamento?
 - Quem é responsável pela consolidação das escarpas e suportará estes custos?

- Que encargos é que a CMF irá assumir para o desenvolvimento da UE

- Qual o prazo para a execução das obras inerentes a esta UE? Entre 10 e 12 anos?

6 - Com vista a uma justa repartição dos benefícios e encargos, roga que sejam criadas medidas corretivas suscetíveis de restabelecer a igualdade entre os diversos destinatários da UE — via perequação e que em sede de concertação e contratualização se obtenha uma solução de consenso justa e equilibrada.

Ponderação/Resposta

1 - Enquanto proprietária e interessada na ocupação das parcelas destinadas a construção de novos edifícios, reconhece que o desenvolvimento desta zona costeira e balnear carece de uma solução urbanística integrada.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6 – “Solução urbanística Base”, do programa urbanístico base.

2 - A beneficiação deste espaço com arruamentos viários e pedonais circundantes, promenade e acesso marítimo, deve ser acompanhado de estudo de arquitetura paisagística de conjunto, sendo que a prévia definição de um traçado para a ciclovia parece-nos precipitado.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.6 – “Estudos complementares” do programa urbanístico base e no desenho 02 (Nota informativa) – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de Execução.

3 - É referido o acordo tripartido (CMF-ITPF-Shell) no passado, onde ficou salvaguardada a cedência da área ao domínio público; a capacidade construtiva dos prédios (edificabilidade de 0,75 a favor da ITPF i.e. 48.405m² de construção acima do solo) e a responsabilidade pela cobertura de todos os encargos inerentes à requalificação e urbanização da Praia Formosa a cargo da CMF.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

4 - De acordo com o quadro de repartição de benefícios e encargos, a área de cedência média é de 16.733,10 m² no entanto a cedência efetiva é de 41.090m² dos seus prédios, pelo que deverá estar prevista uma compensação.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 8 – “Elementos que deverá conter o contrato de urbanização”, do programa urbanístico base.

5 - Tendo por referência o acordo tripartido, e o programa urbanístico base da UE da Praia Formosa ficam por esclarecer as seguintes questões:

- Quem é responsável pelo projeto de arquitetura paisagística e especialidades dos espaços públicos? Quem suporta os custos?

- Quem é responsável e suportará os custos pela intervenção na área a ceder?

- Quem suporta os custos com o mobiliário urbano, equipamentos e construções diversas?

- Quem é responsável pela manutenção dos espaços?

- Quem será responsável pela construção/custos do equipamento de apoio à praia e ao parque com a finalidade de restauração e bebidas? Qual o destino destes equipamentos? Esta área permanece no domínio privado ou passa para o domínio público com concessão de exploração?
- Quem é responsável pela remoção dos atuais ocupantes dos bares que lá se encontram fruto de contrato feito com a Frente Mar? Como serão removidos? Quem suporta as despesas?
- Quem é responsável pela requalificação dos arruamentos e infraestruturas?
- Quem é responsável pelo custo de construção dos estacionamento? Os promotores serão concessionários/exploradores dos estacionamento?
- Quem é responsável pela consolidação das escarpas e suportará estes custos?
- Que encargos é que a CMF irá assumir para o desenvolvimento da EU
- Qual o prazo para a execução das obras inerentes a esta UE? Entre 10 e 12 anos?

6 - Com vista a uma justa repartição dos benefícios e encargos, roga que sejam criadas medidas corretivas suscetíveis de restabelecer a igualdade entre os diversos destinatários da UE — via perequação e que em sede de concertação e contratualização se obtenha uma solução de consenso justa e equilibrada.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.7 – “Repartição dos Benefícios e Encargos” e no ponto 8 – “Elementos que deverá conter o contrato de urbanização”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.081
Entrada	CMF.DPO 45989/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	Embora fora da área de intervenção definida (mas junto ao limite da UE), existe parte de um forte que pertencia à antiga linha defensiva da praia formosa. Muitos dos restantes planos de muralha existentes na cidade do Funchal, têm sido continuamente intervencionados descurando o seu valor patrimonial. Deste modo pode vir ainda a ser integrado no espaço público do plano, salvaguardando-se património histórico e tornando o mesmo num atrativo turístico e educativo.
Ponderação/Resposta	A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.

Referência **UE-PF.082**

Entrada	CMF.DPO 45998/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	1 - Apresenta um contributo escrito, onde pretende alertar para a identidade de um lugar perdido no tempo e suas transformações. 2 - Sugere que este lugar, único na ilha, como o último espaço, uma “sala” da Cidade enaltecendo os seus valores de potência do Funchal, respeitando o seu legado e a natureza. 3 - Sugere um lugar em que exista uma orientação convincente para construção e redução da pegada carbónica, uma inclusão e mobilidade universal, espaço abertos, públicos, produtivos e dinâmicos para estabelecer a compreensão da fiscalidade deste lugar único.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6 – “Solução urbanística Base”, do programa urbanístico base e no desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.

Referência	UE-PF.083
Entrada	CMF.DPO 46844/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	Apresenta um pequeno texto interpretativo em forma de prosa
Ponderação/Resposta	A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de execução da Praia Formosa.

Referência	UE-PF.084
Entrada	CMF.DPO 46012/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Reclamação
Objeto da Participação	1 - Insurge-se contra construção de um ‘projeto megalómano’ nesta zona, argumentando que a ilha já tem demasiado betão, alegando que a Madeira merece melhor. Propõe em alternativa mais espaços verdes e melhores acessos ao mar.

2 - Entende que o projeto para a praia formosa hipoteca o futuro das gerações mais jovens, ao comprometer o equilíbrio dos ecossistemas e do ambiente.

3 - Opõe-se ao projeto previsto e sugere que seja repensado e analisado com bom senso.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5 – “Conformidade com os instrumentos de gestão territorial e normas legais e regulamentares” e o ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” do programa urbanístico base.

Referência UE-PF.085

Entrada CMF.DPO 46020/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Reclamação

Objeto da Participação

1 - Alega que a beleza natural do local será afetada pela excessiva volumetria e quantidade de edifícios, descaracterizando a paisagem. Entende que tal impacto não atrairá os funchalenses nem o turismo de qualidade e natureza que a Madeira precisa.

2 - Sugere que a altura dos edifícios não deverá ultrapassar a cota das escarpas, além de propor que seja realizada a recuperação da vegetação endémica das escarpas, que classifica como ‘comunidades herbáceas e arbustivas da série do zambujal’, a expensas dos promotores privados da obra. Propõe a erradicação e substituição das espécies invasoras.

3 - Defende que no parque urbano público e ao longo da promenade também deverão ser utilizadas espécies endémicas.

4 - Refere a importância do grande património geológico, que deverá ser conservado.

5 - Defende que a Unidade de Execução da Praia Formosa deveria ser um grande parque público, com espaços verdes e infraestruturas para a prática desportiva.

Ponderação/Resposta

1 - Alega que a beleza natural do local será afetada pela excessiva volumetria e quantidade de edifícios, descaracterizando a paisagem. Entende que tal impacto não atrairá os funchalenses nem o turismo de qualidade e natureza que a Madeira precisa.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” do programa urbanístico base.

2 - Sugere que a altura dos edifícios não deverá ultrapassar a cota das escarpas, além de propor que seja realizada a recuperação da vegetação endémica das escarpas, que classifica como comunidades herbáceas e arbustivas da série do zambujal’, a expensas dos promotores privados da obra. Propõe a erradicação e substituição das espécies invasoras.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

3 - Defende que no parque urbano público e ao longo da promenade também deverão ser utilizadas espécies endémicas.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo Parque Urbano” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

4 - Refere a importância do grande património geológico, que deverá ser conservado.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II” do programa urbanístico base.

5 - Defende que a Unidade de Execução da Praia Formosa deveria ser um grande parque público, com espaços verdes e infraestruturas para a prática desportiva.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.086**

Entrada CMF.DPO 46022/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação

1 - O participante alega que a área construída aumentará para a zona da praia, absorvendo parte da praia de calhau. Propõe a criação de um varandim de proteção ao longo da área pedonal, em vez de muros em betão. Também sugere que as zonas de esplanada sejam estrategicamente posicionadas, para não criar constrangimentos à mobilidade pedonal.

2 - Para o parque urbano de acesso público, sugere a colocação de equipamentos de desportivos de jogging, opondo-se à criação de espaços que propiciem ruído.

Ponderação/Resposta

1 - O participante alega que a área construída aumentará para a zona da praia, absorvendo parte da praia de calhau. Propõe a criação de um varandim de proteção ao longo da área pedonal, em vez de muros em betão. Também sugere que as zonas de esplanada sejam estrategicamente posicionadas, para não criar constrangimentos à mobilidade pedonal.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

2 - Para o parque urbano de acesso público, sugere a colocação de equipamentos desportivos de jogging, opondo-se à criação de espaços que propiciem ruído.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.087**

Entrada CMF.DPO 46027/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Reclamação

Objeto da Participação

1 - O participante refere que este instrumento de planeamento (UE) permitirá a construção de edifícios numa zona com riscos naturais associados (erosão costeira, aumento do nível do mar, desabamentos), além de considerar que as infraestruturas de esgotos existentes se encontram sobrecarregadas. Defende que o projeto de urbanização previsto para o local trará impactos diretos e irreversíveis na natureza do local e na sua envolvente, pelo que sugere a realização de uma avaliação de impacto ambiental, bem como a finalização do POC-Madeira.

2 - Refere que o modelo urbanístico preconizado para o local não considerou a existência prévia de outras edificações, que a seu ver ficarão desvalorizadas, derivado ao número máximo de pisos permitido para as novas construções, que no seu entender não deveriam exceder os 7 pisos, ao invés dos 9 pisos previstos.

3 - Alega que os constrangimentos de trânsito atuais, tenderão a agravar-se com outros novos empreendimentos previstos para a área, nomeadamente junto à Estrada Monumental, manifestando preocupações em caso de perturbações graves e/ou riscos ambientais, com necessidade de evacuação.

Ponderação/Resposta

1 - O participante refere que este instrumento de planeamento (UE) permitirá a construção de edifícios numa zona com riscos naturais associados (erosão costeira, aumento do nível do mar, desabamentos), além de considerar que as infraestruturas de esgotos existentes se encontram sobrecarregadas. Defende que o projeto de urbanização previsto para o local trará impactos diretos e irreversíveis na natureza do local e na sua envolvente, pelo que sugere a realização de uma avaliação de impacto ambiental, bem como a finalização do POC-Madeira.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5 – “Conformidade com os instrumentos de gestão territorial e normas legais e regulamentares”, no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II” e no ponto 6.2 - “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

2 - Refere que o modelo urbanístico preconizado para o local não considerou a existência prévia de outras edificações, que a seu ver ficarão

desvalorizadas, derivado ao número máximo de pisos permitido para as novas construções, que no seu entender não deveriam exceder os 7 pisos, ao invés dos 9 pisos previstos.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base.

3 - Alega que os constrangimentos de trânsito atuais, tenderão a agravar-se com outros novos empreendimentos previstos para a área, nomeadamente junto à Estrada Monumental, manifestando preocupações em caso de perturbações graves e/ou riscos ambientais, com necessidade de evacuação.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2. – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência	UE-PF.088
Entrada	CMF.DPO 46030/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Reclamação
Objeto da Participação	Manifesta-se contra a construção de empreendimentos neste local, sugerindo em alternativa jardins.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na área Central Complementar (ACC)” do programa urbanístico base.
Referência	UE-PF.089
Entrada	CMF.DPO 46033/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	<p>1 - Solicita que seja repensado o número de pisos máximo permitido, devido ao impacto que o limite atual poderá causar visto da promenade e da orla costeira.</p> <p>2 - Antevê um grande aumento da capacidade habitacional na zona e na envolvente, gerando constrangimentos vários, alegando que haverá maior</p>

circulação de viaturas. Também manifesta preocupações quanto às infraestruturas rodoviárias de acesso ao local, bem como a escassez de serviços públicos nas proximidades.

3 - Entende que o espaço verde a criar no local deveria servir para a proteção da orla costeira e a preservação da praia existente.

Ponderação/Resposta

1 - *Solicita que seja repensado o número de pisos máximo permitido, devido ao impacto que o limite atual poderá causar visto da promenade e da orla costeira.*

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

2 - *Antevê um grande aumento da capacidade habitacional na zona e na envolvente, gerando constrangimentos vários, alegando que haverá maior circulação de viaturas. Também manifesta preocupações quanto às infraestruturas rodoviárias de acesso ao local, bem como a escassez de serviços públicos nas proximidades.*

3 - *Entende que o espaço verde a criar no local deveria servir para a proteção da orla costeira e a preservação da praia existente.*

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.090**

Entrada CMF.DPO 46036/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Reclamação

Objeto da Participação

1 - O participante refere que este instrumento de planeamento (UE) permitirá a construção de edifícios numa zona com riscos naturais associados (erosão costeira, aumento do nível do mar, desabamentos), além de considerar que as infraestruturas de esgotos existentes se encontram sobrecarregadas. Defende que o projeto de urbanização previsto para o local trará impactos diretos e irreversíveis na natureza do local e na sua envolvente, pelo que sugere a realização de uma avaliação de impacto ambiental, bem como a finalização do POC-Madeira.

2 - Refere que o modelo urbanístico preconizado para o local não considerou a existência prévia de outras edificações, que a seu ver ficarão desvalorizadas, derivado ao número máximo de pisos permitido para as novas construções, que no seu entender não deveriam exceder os 7 pisos, ao invés dos 9 pisos previstos.

3 - Alega que os constrangimentos de trânsito atuais, tenderão a agravar-se com outros novos empreendimentos previstos para a área, nomeadamente junto à Estrada Monumental, manifestando preocupações em caso de perturbações graves e/ou riscos ambientais, com necessidade de evacuação.

Ponderação/Resposta

1 - O participante refere que este instrumento de planeamento (UE) permitirá a construção de edifícios numa zona com riscos naturais associados (erosão costeira, aumento do nível do mar, desabamentos), além de considerar que as infraestruturas de esgotos existentes se encontram sobrecarregadas. Defende que o projeto de urbanização previsto para o local trará impactos diretos e irreversíveis na natureza do local e na sua envolvente, pelo que sugere a realização de uma avaliação de impacto ambiental, bem como a finalização do POC-Madeira.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5 – “Conformidade com os instrumentos de gestão territorial e normas legais e regulamentares”, no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II” e no ponto 6.2 - “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

2 - Refere que o modelo urbanístico preconizado para o local não considerou a existência prévia de outras edificações, que a seu ver ficarão desvalorizadas, derivado ao número máximo de pisos permitido para as novas construções, que no seu entender não deveriam exceder os 7 pisos, ao invés dos 9 pisos previstos.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

3 - Alega que os constrangimentos de trânsito atuais, tenderão a agravar-se com outros novos empreendimentos previstos para a área, nomeadamente junto à Estrada Monumental, manifestando preocupações em caso de perturbações graves e/ou riscos ambientais, com necessidade de evacuação.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.2. – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas” e no ponto 6.6 – “Estudos Complementares”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.091**

Entrada CMF.DPO 46534/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação

1 - Sugere que a localização das entradas no parque de estacionamento, não devem ser vinculativas à proposta apresentada na Planta 02. Fatores como o estudo das, o estudo do tráfego, assim como a arquitetura podem proporcionar outras localizações na frente do arruamento destinado ao acesso.

2 - No disposto no ponto nº 6.5.1, e na página nº 20, sua sugestão que a cave deveria ter mais flexibilidade de alteração do desenho apresentado pelas seguintes razões:

- Cave não é um elemento visível e por isso qualquer que seja o seu desenho não terá impacto no exterior.
- Funcionalidade da distribuição /circulação do estacionamento com a estrutura resistente do prédio.
- Poderia existir acessibilidade pedonal entre o estacionamento e a Rua Habilitante. O desenho tal como está e o critério definido para as alterações do desenho apresentado, não permite esse acesso porque não é um acerto de parâmetros urbanístico e também não se enquadra nas demais legislações aplicáveis.

3 - A definição de reajustar o desenho por razões de aplicação dos parâmetros urbanísticos deveria ser somente para a área emergente, não incluir a cave.

4 - O desenho em mancha da área comercial do Lote 1 do P01 também deveria ser flexível quando a sua localização na frente do lote com a rua Habilitante. deveria existir a possibilidade da mesma se desenvolver em qualquer localização da frente desse lote com a Rua Habilitante, permitindo assim alguma liberdade no desenvolvimento do projeto e na relação com o estacionamento que se desenvolve na parte interior e em cave do lote.

Ponderação/Resposta

1 - Sugere que a localização das entradas no parque de estacionamento, não devem ser vinculativas à proposta apresentada na Planta 02. Fatores como o estudo das, o estudo do tráfego, assim como a arquitetura podem proporcionar outras localizações na frente do arruamento destinado ao acesso.

2 - No disposto no ponto nº 6.5.1, e na página nº 20, sua sugestão que a cave deveria ter mais flexibilidade de alteração do desenho apresentado pelas seguintes razões:

- Cave não é um elemento visível e por isso qualquer que seja o seu desenho não terá impacto no exterior.*
- Funcionalidade da distribuição /circulação do estacionamento com a estrutura resistente do prédio.*
- Poderia existir acessibilidade pedonal entre o estacionamento e a Rua Habilitante. O desenho tal como está e o critério definido para as alterações do desenho apresentado, não permite esse acesso porque não é um acerto de parâmetros urbanístico e também não se enquadra nas demais legislações aplicáveis.*

A resposta à sua participação, enquadra-se no último parágrafo do ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base e no desenho 02 (nota informativa) – “Planta do programa urbanístico base”, da Unidade de Execução.

3 - A definição de reajustar o desenho por razões de aplicação dos parâmetros urbanísticos deveria ser somente para a área emergente, não incluir a cave.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

4 - O desenho em mancha da área comercial do Lote 1 do P01 também deveria ser flexível quando a sua localização na frente do lote com a rua Habilitante. deveria existir a possibilidade da mesma se desenvolver em qualquer localização da frente desse lote com a Rua Habilitante, permitindo assim alguma liberdade no desenvolvimento do projeto e na relação com o estacionamento que se desenvolve na parte interior e em cave do lote.

A resposta à sua participação, enquadra-se no último parágrafo do ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base e no desenho 02 (nota informativa) – “Planta do programa urbanístico base”, da Unidade de Execução.

Referência	UE-PF.092
Entrada	CMF.DPO 46521/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Observação
Objeto da Participação	Chama a atenção para a Pagina nº 17 no último parágrafo "A proposta de intervenção propõe a requalificação da Travessa da Praia Formosa, localizada na propriedade identificada por P03 (...)" No desenho 01 esta propriedade está no P04 e não no P03, deve ter sido um lapso no documento escrito.
Ponderação/Resposta	A resposta à sua participação foi aceite e atualizada no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”.

Referência	UE-PF.093
Entrada	CMF.DPO 46518/2023
Data	07/09/2023
Tipo de Participação	Pedido de esclarecimento
Objeto da Participação	Pede esclarecimento sobre o porquê os edifícios envolventes terem 6 pisos e os da proposta podem ter até 9 pisos, perdendo assim a vista mar que sempre existiu.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

Referência **UE-PF.094**

Entrada CMF.DPO 46842/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Observação

Objeto da Participação O participante observa que a área de intervenção não tem capacidade nem a acessibilidade necessária para o movimento que se prevê. Propõe que seja construído um local de lazer para usufruto do espaço à beira mar, para o cidadão, com acesso gratuito à praia.

Ponderação/Resposta A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6 – “Solução urbanística Base”, do programa urbanístico base e no desenho 02 – “Planta do programa urbanístico base” da Unidade de execução.

Referência **UE-PF.095**

Entrada CMF.DPO 46841/2023

Data 07/09/2023

Tipo de Participação Sugestão

Objeto da Participação

- 1 - O participante contrapõe a criação de um parque sobre a antiga paisagem agrícola. Sugere a uma construção de equipamentos encaixada no cadastro e a definição de acesso de transporte público e algum estacionamento.
- 2 - Propõe na embocadura da ribeira uma pequena lagoa de dissipação de enxurradas, que funcionasse no resto do tempo como lagoa de água doce, que poderia potenciar uma retaguarda da praia, com equipamento baixo de restauração, ginásio, etc.
- 3 - Entende que as suas sugestões não conseguem contrapor-se à massiva construção em termos de mais valia económica, mas poderá ser uma enorme mais-valia paisagista e urbana. Reforça que a volumetria máxima admitida bem como a implantação das construções criam uma opacidade relativamente ao geomonumento e compromete em definitivo a integração entre a cidade e a sua paisagem costeira.

Ponderação/Resposta

1 - O participante contrapõe a criação de um parque sobre a antiga paisagem agrícola. Sugere a uma construção de equipamentos encaixada no cadastro e a definição de acesso de transporte público e algum estacionamento.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4 – “Plano Diretor Municipal (PDMF)” e no ponto 6.2 – “Requalificação dos arruamentos e infraestruturas”, do programa urbanístico base.

2 - Propõe na embocadura da ribeira uma pequena lagoa de dissipação de enxurradas, que funcionasse no resto do tempo como lagoa de água doce, que poderia potenciar uma retaguarda da praia, com equipamento baixo de restauração, ginásio, etc.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 6.1 – “Criação de um novo parque urbano” e no ponto 6.6- “Estudos complementares”, do programa urbanístico base.

3 - Entende que as suas sugestões não conseguem contrapor-se à massiva construção em termos de mais valia económica, mas poderá ser uma enorme mais-valia paisagista e urbana. Reforça que a volumetria máxima admitida bem como a implantação das construções criam uma opacidade relativamente ao geomonumento e compromete em definitivo a integração entre a cidade e a sua paisagem costeira.

A resposta à sua participação, enquadra-se no ponto 5.4.2 – “Planta de Ordenamento II” e no ponto 6.5.1 – “Parâmetros urbanísticos aplicáveis na Área Central Complementar (ACC)”, do programa urbanístico base.

4. Acertos suscitados pelo Período de Participação Pública

1 - Foi corrigido na página 17 no último parágrafo do Programa Urbanístico Base uma gralha identificada na participação **UE-PF.00 92** com a referência 46521/2023, em que chama a atenção para *“A proposta de intervenção propõe a requalificação da Travessa da Praia Formosa, localizada na propriedade identificada por **P03** (...) e “ No desenho 01 esta propriedade está no P04 e não no P03”.*

2 - Foi acrescentado no **Desenho 02** Planta de Programa Urbanístico Base, uma indicação identificativa na “Zona de inversão de marcha para os veículos automóveis (ligeiros / transportes públicos)”, visto causado alguma confusão tendo sido confundida pela entrada de um presumível túnel, verificado na participação UE-PF.010 com a referência 42171/2023.

3 - Foi acrescentado no **Desenho 02** Planta de Programa Urbanístico Base, uma **Nota informativa** (*“ A solução urbanística base corresponde a uma pronúncia antecipada com desenvolvimento suficiente para assegurar que o mesmo cumpre o interesse público, pelo que o desenho urbano tem carácter meramente orientador e revisível.”*) que reforça o facto de o desenho urbano apresentado e todo o tipo de indicações, não têm um carácter vinculativo, mas sim indicativo e orientador, a confusa interpretação foi detetada em participações como a **UE-PF.049** com a referência 45540/2023, em que defendem que, o traçado da ciclovia deve ser definido juntamente com o futuro projeto paisagístico para a área verde, na participação **UE-PF.080** com a referência 46538/2023 em que refere que “a operação urbanística deve ser acompanhada de estudo de arquitetura paisagística de conjunto, sendo que a prévia definição de um traçado para a ciclovia parece-nos precipitado”, na participação **UE-PF.091** com a referência 46534/2023 em que sugere que a localização das entradas no parque de estacionamento, não devem ser vinculativas à proposta apresentada na Planta 02, ou na participação **UE-PF.052** com a referência 45615/202 em que entende ser prematura a definição, nesta fase, das docas e respetivos abrigos de transporte coletivo porquanto ainda está por definir as acessibilidades e fluxo de pessoas na respetiva propriedade.

Uma vez que a figura da Unidade de Execução, no quadro legal em vigor, é de natureza não normativa, o desenho urbano proposto não configura a mesma eficácia jurídica dos instrumentos de planeamento e não produz efeitos vinculativos, pelo que a solução urbanística base terá sempre carácter meramente orientador e revisível.

4 - Foi atualizado a área da propriedade **P04** pertencente à Ponta de Lança - Sociedade Imobiliária, S.A., passando de 36.600 m² para uma área de 37.095 m².

A atualização foi aceite nas peças escritas, (**no ponto “4. Critérios de Delimitação e Situação Cadastral”, no “Anexo A - Quadro de repartição de benefícios e encargos” do Programa Urbanístico Base**) e nas peças desenhadas (**no Desenho 01 – Planta Cadastral**), com base no ponto 1 da participação **UE-PF.049** com a referência 45540/2023, sendo fundamentada e comprovada pelos proprietários e posteriormente substituída a certidão do registo predial, no **Anexo B (Certidões do Registo Predial)** do Programa Urbanístico Base.

5. Síntese Conclusiva

Na sequência do período de discussão pública, as correções introduzidas e resultantes das participações apresentadas no período de discussão pública, consubstanciam-se em pequenos ajustamentos, clarificações e correções, e adequação a normas legais não constituindo alterações substanciais aos objetivos decorrentes da Unidade de Execução nem lesando interesses de particulares e terceiros.

Assim, encontrando-se a proposta final em condições de ser aprovada nos órgãos competentes, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 71º. - Discussão pública - do Decreto Legislativo Regional n.º. 18/2017/M, deve o presente relatório ser aprovado pela Câmara Municipal e divulgado através da comunicação social e da página da internet.

6. Anexos

Anexo 1 - Publicação no número 142 da II série do JORAM, de 31 de julho de 2023

Anexo 2 - OFICIO -DOT-DPU-OFCIO-011-2023 Discussão Pública UE Publicação JORAM

Anexo 3 - EDITAL 580/2023

Anexo 4 - EDITAL 585/2023, Retificação do Edital 580/2023

Anexo 5 – Publicação JM, 01-08-2023 Edital 580/2023

Anexo 6 – Publicação JM, 02-08-2023 Edital 585/2023, Retificação do Edital 580/2023

Anexo 7 – Publicação DN, 01-08-2023 Edital 580/2023

Anexo 8 – Publicação DN, 02-08-2023 Edital 585/2023, Retificação do Edital 580/2023

Anexo 9 – Cartaz de Publicitação do período de Discussão Pública

Anexo 10 – Plataforma digital de participação e consulta: <https://praiiformosa.funchal.pt/>

Anexo 11 – Site Oficial do Município do Funchal - <https://www.funchal.pt/>

Anexo 12 – Minuta de Participação Presencial

Anexo 13 – Ficha de Participação Online

Anexo 14 – Fotos da Publicitação

Anexo 1 - Publicação número 142 da II série do JORAM, de 31 de julho de 2023. (1/2)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de julho de 2023


Série
Número 142

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Aviso n.º 403/2023
Abertura do período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa, pelo prazo de 20 dias úteis, com início a partir do 6.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

(2/2)

2

III
Número 142

31 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 403/2023

Sumário:

Abertura do período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa, pelo prazo de 20 dias úteis, com início a partir do 6.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

Texto:

Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião pública de 27 de julho de 2023, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa, devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base, elementos complementares e peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis e terá início a partir do 6.º dia útil, após a publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II série, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do artigo 71.º, n.º 4 do artigo 122.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa e respetiva documentação poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>) ou (<https://praiaformosa.funchal.pt/>) e nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, sito na Avenida Calouste Gulbenkian n.º 10, 1.º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h30 às 22 horas, todos os dias da semana.

Assim, e durante o período de discussão pública, os cidadãos interessados poderão participar, por escrito, devendo as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento ser efetuados mediante o preenchimento de uma ficha de participação disponível no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>), diretamente para (<https://praiaformosa.funchal.pt/>), ou em suporte de papel, disponibilizada na Loja do Município que deverão ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, por carta (para a morada: Praça do Município, 9004-512 Funchal), por email (praiaformosa@funchal.pt) ou entregues na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal ou no Departamento de Planeamento e Ordenamento.

Funchal e Paços do Concelho, aos 28 de julho de 2023.

O VEREADOR, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, João José Nascimento Rodrigues

Anexo 2 - OFICIO -DOT-DPU-OFCIO-011-2023 Discussão Pública UE Publicação JORAM



CMF
DPO
N.º : 33721/2023
2023-07-28
SAIDA

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exmo. Senhor

Diretor Regional da Administração Pública
Edifício do Governo Regional,
Av. Zarco, 3
9004-527 Funchal

Data:
2023-07-28

ASSUNTO: Pedido de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, do aviso de abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa

Relativamente ao assunto em referência e em cumprimento do estipulado no artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, solicita-se a publicação na 2.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, do aviso da deliberação da Câmara Municipal do Funchal que aprovou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa.

Em anexo:

1. Ato sujeito a publicação.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara Municipal¹


João José Nascimento Rodrigues

¹ No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <https://www.funchal.pt>

Anexo 3 - EDITAL 580/2023



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

EDITAL N.º 580/2023

Período de Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião pública de 27 de julho de 2023, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa, devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base, elementos complementares e peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis, com início a 8 de agosto e termo a 14 de setembro de 2023, conforme Aviso n.º 403/2023, publicado no dia 31 de julho de 2023, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 142, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do artigo 71.º, n.º 4 do artigo 122.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa e respetiva documentação poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>) ou (<https://praiiformosa.funchal.pt/>) e nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, sito na Avenida Calouste Gulbenkian n.º 10, 1.º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h30 às 22 horas, todos os dias da semana.

Assim, e durante o período de discussão pública, os cidadãos interessados poderão participar, por escrito, devendo as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento ser efetuados mediante o preenchimento de uma ficha de participação disponível no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>), diretamente para (<https://praiiformosa.funchal.pt/>), ou em suporte de papel, disponibilizada na Loja do Município que deverão ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, por carta (para a morada: Praça do Município, 9004-512 Funchal), por email (praiiformosa@funchal.pt) ou entregues na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal ou no Departamento de Planeamento e Ordenamento.

Paços do Município do Funchal, aos 31 de julho de 2023.

O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara Municipal

João José Nascimento Rodrigues

Anexo 4 - EDITAL 585/2023, Retificação do Edital 580/2023



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

EDITAL N.º 585/2023

Declaração de Retificação do Edital nº 580/2023, de 31 de julho

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da competência que me é conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que Edital n.º 580/2023, de 31 de julho, publicado na imprensa no dia 1 de agosto de 2023, saiu com a seguinte inexactidão, que seguidamente se retifica:

Edital n.º 580/2023, de 31 de julho

No segundo parágrafo, onde se lê “com início a 8 de agosto e termo a 14 de setembro de 2023”, deve ler-se “com início a 9 de agosto e termo a 7 de setembro de 2023”.

Paços do Município, aos 1 de agosto de 2023.

O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara Municipal

João José Nascimento Rodrigues

Anexo 5 – Publicação JM, 01/08/2023 - Edital 580/2023

JM
Terça-feira
1 de agosto de 2023

PUB



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

EDITAL N.º 580/2023
PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA
DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO
DA PRAIA FORMOSA

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião pública de 27 de julho de 2023, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa, devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base, elementos complementares e peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis, com início a 8 de agosto e termo a 14 de setembro de 2023, conforme Aviso n.º 403/2023, publicado no dia 31 de julho de 2023, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 142, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do artigo 71.º, n.º 4 do artigo 122.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa e respetiva documentação poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>) ou (<https://praiaformosa.funchal.pt/>) e nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, sito na Avenida Calouste Gulbenkian n.º 10, 1.º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h30 as 22 horas, todos os dias da semana.

Assim, e durante o período de discussão pública, os cidadãos interessados poderão participar, por escrito, devendo as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento ser efetuados mediante o preenchimento de uma ficha de participação disponível no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>), diretamente para (<https://praiaformosa.funchal.pt/>), ou em suporte de papel, disponibilizada na Loja do Município que deverão ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, por carta (para a morada: Praça do Município, 9004-512 Funchal), por email (praiaformosa@funchal.pt) ou entregues na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal ou no Departamento de Planeamento e Ordenamento.

Paços do Município do Funchal, aos 31 de julho de 2023.

O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara Municipal
João José Nascimento Rodrigues

LEITORES 21

FICHA TÉCNICA

JM

EJM, Lda
NIF 511007205

EM - Empresa Jornalística da Madeira, Lda.
Sede: Rua 31 de Janeiro n.º 73 e 74,
9050-401 Funchal

Detentores 5% ou mais do Capital Social -
Verbum Media, Comunicação Lda.
- AGIN, Icloud Solutions Lda.

Capital Social: 50.000,00 Euros
N.º ERIC: 126734
Matriculada na Conservatória do Registo
Comercial do Funchal sob o número 02148

GERÊNCIA
Agente Ildoro Nunes da Silva (escritório),
António Henrique Fernandes Rosa Gomes
e João Francisco Ramos Sousa dos Santos
gerencia@jm-madeira.pt - 291 210 400

**Sede do Editor, Redação, Departamento
Comercial e Marketing, Assinaturas:**
Rua 31 de Janeiro n.º 73 e 74, 9050-401 Funchal

CONTACTOS
Secretariado / Redação:
291 210 405 - sec@jm-madeira.pt
Assinaturas / Front-office:
291 210 403 - assinaturas@jm-madeira.pt
Dep. Comercial / Publicidade:
291 210 404 - comerciais@jm-madeira.pt
Rádio 88.8 FM:
291 210 408 / 291 210 409 - fm@jm-madeira.pt

DIRETOR
Miguel Silva
(Carteira Profissional Jornalista N.º 1218)

SUBDIRETOR
Eduardo Fernandes
(Carteira Profissional Jornalista N.º 4268)

EDITORES
Alberto Pita (Carteira Profissional Jornalista
N.º 3937) e David Spranger (Carteira
Profissional Jornalista N.º 9899)

REDAÇÃO
(Artigo 11.º do DL 98/2007, de 2 de abril)
Bruna Nóbrega, Carla Ribeiro (Carteira
Profissional Jornalista N.º 1040), Catarina
Gouveia, Daniel Faria, Diogo Ferreira, Edna
Baptista, Gualalupa Pereira, Helder Tobiasa,
Iolanda Chaves (Carteira Profissional Jornalista
N.º 1655), Joana Sousa, Marco Milho, Paula
Abreu (Carteira Profissional Jornalista N.º 1743),
Paulo Braga, Raül Galés e Romão Barreto.

Estatuto Editorial disponível em
www.jm-madeira.pt

COMERCIAL & MARKETING
DIRETOR: António Maia
antonio.maia@jm-madeira.pt - 291 210 404
Vanessa Capelo - vanessa.capelo@jm-madeira.pt
Verónica Neto - veronica@jm-madeira.pt

ASSINATURAS
Adriano Figueira
assinaturas@jm-madeira.pt - 291 210 403

NECROLOGIA
funerarias@jm-madeira.pt - 291 210 403

ATENDIMENTO PÚBLICO
Rua 31 de Janeiro, n.º 73-74
9050-401 Funchal
Telef. Geral: 291 210 400
Fax Geral: 291 210 401

Tiragem Média em 2022: 5100

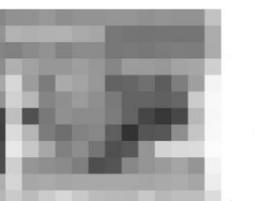
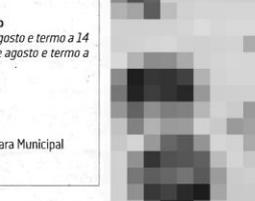
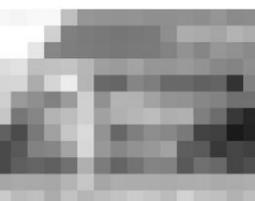
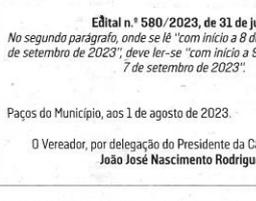
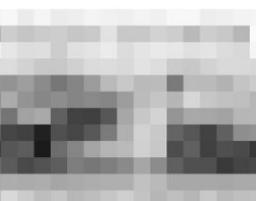
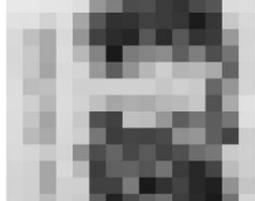
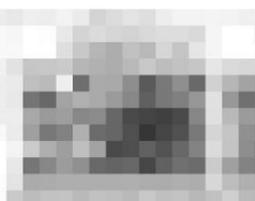
IMPRESSÃO
Imprimeiros, Empresa Gráfica, Lda.
Morada: Parque Empresarial da Canceleda
Pavilhão 31.A - Oeste
9125-042 Caminho, Madeira

RÁDIO 88.8
DIRETOR: Miguel Guarda
REDAÇÃO: Flávio Matta e Isabel Nóbrega
MORADA: Sede Redação, Publicidade e Produção
Rua 31 de Janeiro nos 73 e 74
9050-401 Funchal, Madeira

Anexo 6 – Publicação JM, 02/08/2023-Edital 585/2023, Retificação do Edital 580/2023

JM
Quarta-feira
2 de agosto de 2023

CLASSIFICADOS 19



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
EDITAL N.º 585/2023

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
N.º 580/2023, DE 31 DE JULHO**

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da competência que me é conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que Edital n.º 580/2023, de 31 de julho, publicado na imprensa no dia 1 de agosto de 2023, saiu com a seguinte inexactidão, que seguidamente se retifica:

Edital n.º 580/2023, de 31 de julho
No segundo parágrafo, onde se lê "com início a 8 de agosto e termo a 14 de setembro de 2023", deve ler-se "com início a 9 de agosto e termo a 7 de setembro de 2023".

Paços do Município, aos 1 de agosto de 2023.

O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara Municipal
João José Nascimento Rodrigues

www.jm-madeira.pt

Anexo 7 – Publicação DN, 01/08/2023-Edital 580/2023



Anexo 8 – Publicação DN, 02-08-2023-Edital 585/2023, Retificação do Edital 580/2023

NECROLOGIA DIÁRIO DE NOTÍCIAS Quarta-feira, 2 de Agosto de 2023 **39**

MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
EDITAL N.º 585/2023
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
N.º 580/2023, DE 31 DE JULHO

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, no uso da competência que me é conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 7 de abril de 2022, publicado pelo Edital n.º 210/2022, da mesma data, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que Edital n.º 580/2023, de 31 de julho, publicado na imprensa no dia 1 de agosto de 2023, saiu com a seguinte inexactidão, que sagudamente se retifica:

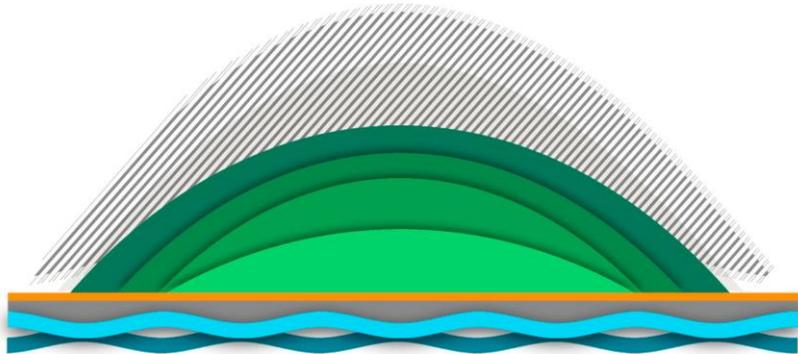
Edital n.º 580/2023, de 31 de julho

No segundo parágrafo, onde se lê "com início a 8 de agosto e termo a 14 de setembro de 2023", deve ler-se "com início a 9 de agosto e termo a 7 de setembro de 2023".

Praça do Município, aos 1 de agosto de 2023.

O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara Municipal
João José Nascimento Rodrigues

Anexo 9 – Cartaz de Publicitação do período de Discussão Pública



a requalificação do espaço público
**UNIDADE DE EXECUÇÃO
DA PRAIA FORMOSA**
2023

Período de Discussão Pública
9 de agosto a 7 de setembro



PARTICIPE
A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa e respetiva documentação poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>) ou (<https://praiaformosa.funchal.pt>) e nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, sito na Avenida Calouste Gulbenkian nº 10, 1º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h30 às 22 horas, todos os dias da semana.

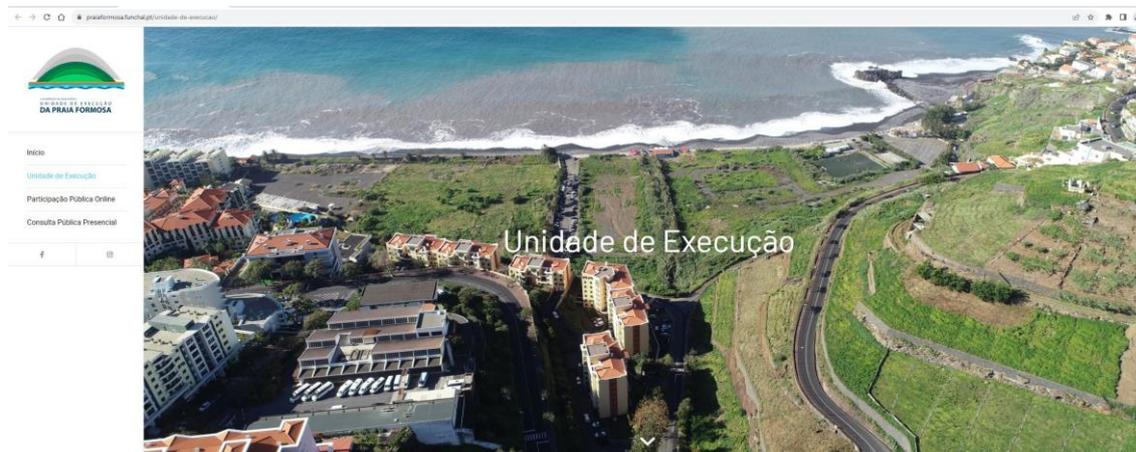


FUNCHAL
PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE

Planeamento e Ordenamento
Divisão de Planeamento Estratégico

Anexo 10 – Plataforma digital de participação e consulta

<https://praiiformosa.funchal.pt/>



Anexo 11 – Site Oficial do Município do Funchal - <https://www.funchal.pt/>



Anexo 12 – Minuta de Participação Presencial (1/2)



Participação: Presencial
 Email
 Em papel

Data: ____ de ____ de 2023

Hora: ____h____m

DISCUSSÃO PÚBLICA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA PRAIA FORMOSA

(Discussão Pública nos termos do n.º 4 do art.º 122 do DLR 18/2017M)

FICHA DE PARTICIPAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Nome/Designação: _____

Residência/Sede: _____

Código Postal/Zip Code: _____

Freguesia: _____

Concelho: _____

País: _____

Contacto: _____

Documento de Identificação (ex: CC/Passaporte/NIF): _____ Nº: _____

Endereço de email: _____

Qualidade em que faz o pedido (Cidadão/Representante Legal/Proprietário): _____

Vem junto de V. Ex.ª, no âmbito do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa em conformidade com os respetivos Programa Urbanístico Base, elementos complementares e peças desenhadas, de acordo com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, apresentar Sugestão Reclamação Observação Pedido de esclarecimento de dúvidas.

Descrição da participação: (se necessário mais espaço para exposição, anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas)

Anexo 13 – Ficha de Participação Online

survey123.angjs.com/sharcal499a7c187546729ea8274162412d4

a requalificação do espaço público
**UNIDADE DE EXECUÇÃO
DA PRAIA FORMOSA**
Câmara Municipal de Funchal
Planeamento e Ordenamento
Divisão de Planeamento Estratégico

FICHA DE PARTICIPAÇÃO
(Discussão Pública nos termos do n.º 4 do Art.º 122 do Decreto Lei Regional 18/2017/M)
Período de Discussão Pública: de 9 de agosto a 7 de setembro (2023)

Nome / Designação*

Residência / Sede:

Documento de Identificação*

Código Postal:

Freguesia:

Concelho:

País:

Contacto*

Endereço de email*

Tipo de participação*
 Sugestão Observação Reclamação
 Pedido de Esclarecimento

Descrição da participação*
Se necessitar de mais espaço para expressão, indicar que irá anexar (no item seguinte) outras folhas devidamente numeradas e assinadas.

(Se necessário) Envio de documento e/ou anexos
(pdf - máximo 10 MB)

(Se necessário) Identificar local sobre o qual incide a participação.
Clique 2x sobre o local exato e clique ok.

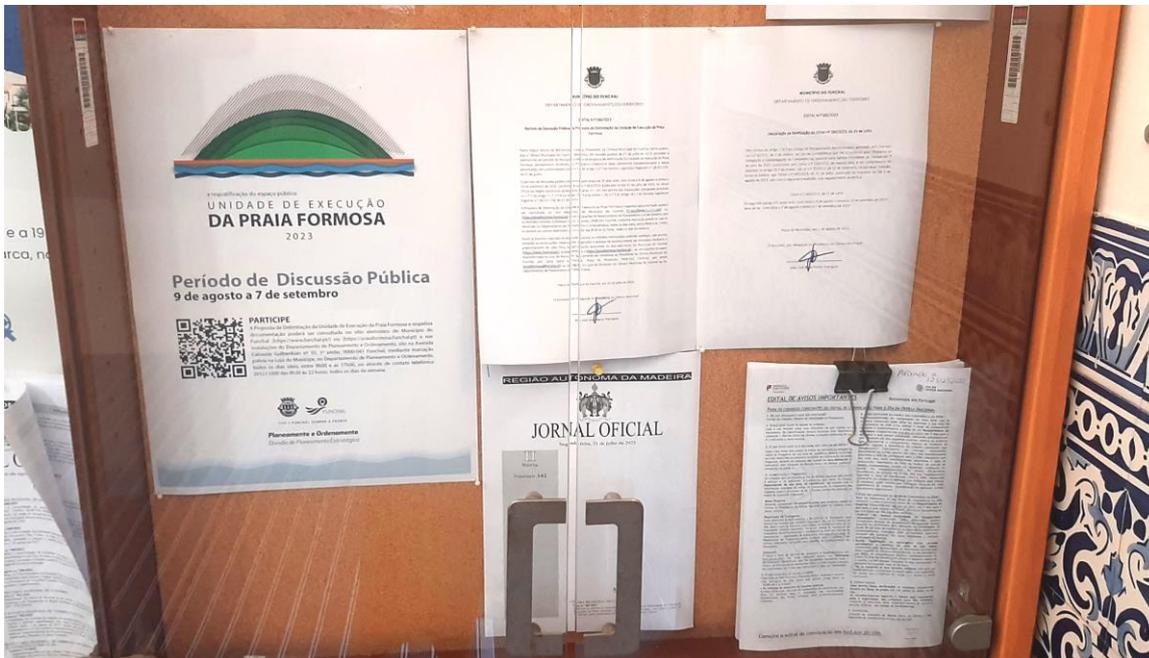
Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e email acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.*
 Sim, autorizo.

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)
Devido de vital importância a proteção dos seus dados pessoais, o Município de Funchal atua no sentido do cumprimento das suas obrigações legais, em particular as que resultam da aplicação do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (Regulamento 2016/679 de 27 de abril de 2016, ("RGPD") e Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto. Os dados pessoais requeridos são tratados e armazenados de acordo com as regras aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais. Caso necessite de alguma informação por favor consulte o nosso [site](#) ou contacte-nos diretamente no endereço e-mail Encarregado de Proteção de Dados (gdpr@cmfunchal.pt).

Enviar Participação

Câmara Municipal de Funchal

Anexo 14 – Fotos da Publicitação



14.1 - Publicitação no Edifício da Câmara Municipal do Funchal

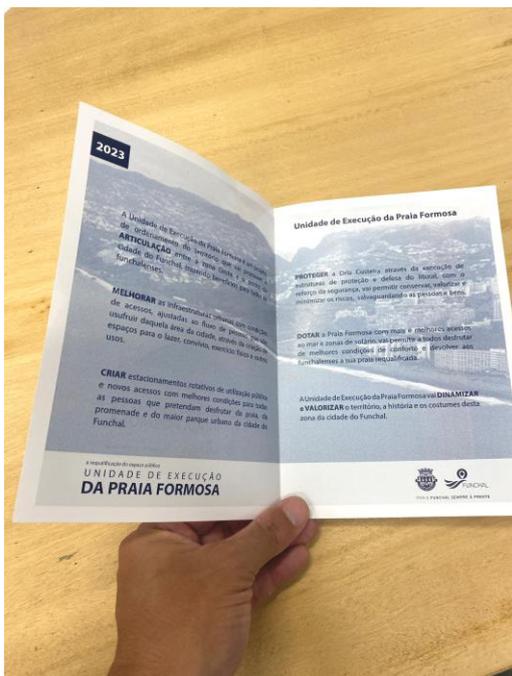


14.2 - Publicitação nas instalações do DPO

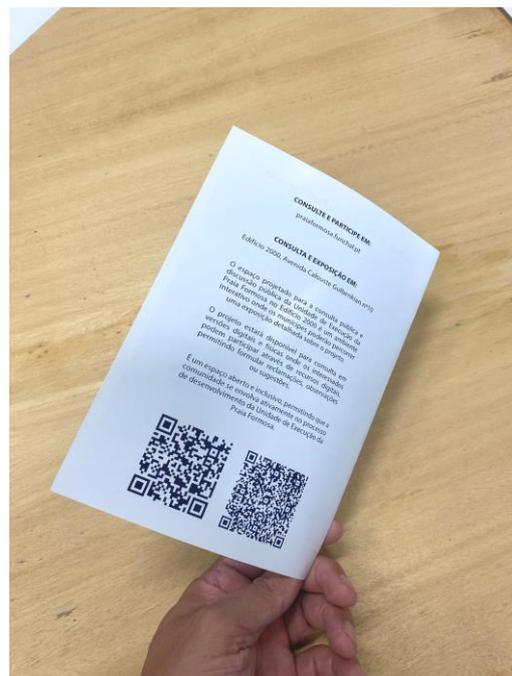


14.3 - Flyer Informativo 1/3

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA PRAIA FORMOSA



14.4 - Flyer Informativo 2/3



14.5 - Flyer Informativo 3/3



14.6 - Espaço de exposição e consulta, na Avenida Calouste Gulbenkian nº 10, 1º andar